



arranhó

• *Freguesia Viva* •



PRESTAÇÃO DE CONTAS
2025

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHÓ



Junta de Freguesia de Arranhó

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução.....	3
1.2. Caracterização da Entidade.....	5
1.4. Análise Orçamental.....	7
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	14
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	17
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	20
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	21
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	25
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	30
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	33
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	36
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de Investimentos.....	39
2.3.4. Operações de tesouraria.....	40
2.3.5. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	41
2.3.6. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	50
2.3.7. Transferências e subsídios concedidos.....	51
2.3.8. Transferências e subsídios recebidos.....	56
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Retenções.....	59
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	60
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	62
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	63
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	64
3.4. Reconciliações Bancárias.....	65
3.5. Norma de Controlo Interno.....	67
3.6. Declaração de Responsabilidade.....	110



INTRODUÇÃO

No exercício de 2025 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo – Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados

O presente relatório de gestão, referente a 31 de dezembro de 2025, e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Arranhó, foi preparado de acordo com os princípios e normativos contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, dando igualmente cumprimento ao disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios de clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 23 879.59€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2024) de 19 273.89€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 101,71% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 93,29%.



Junta de Freguesia de Arranhó

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2025 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2026, cujo valor é de 0,00 €, e de obrigações no valor de 4 118.13€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro, encargos com instalações, conservações, entre outras).

No âmbito do sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizaram cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2025, foram identificados e reconciliados fisicamente 299 bens ativos, do n.º 1 ao n.º 398.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de março de 2019.

O Presidente

Pedro Miguel Paulino Mateus

O Contabilista Certificado

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14

2630-055 Arranhó

Caraterização da Entidade

De 01/01/2025 até 31/12/2025

1. Identificação da Entidade

Nome	Freguesia de Arranhó
Nº Identificação Fiscal	506990117
Morada	Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
Telefone/Fax	219 693 017
Número de Eleitores	Até 10.000
Número de Habitantes	0 (2021 INE)
Código da Atividade Económica	84113 - Administração Local

2. Identificação dos Membros do Órgão Executivo

Presidente	223915157 - Pedro Miguel Paulino Mateus	01/01/2025 - 28/10/2025
Secretário	201812150 - Celma Sofia Gomes Paulino Dos Santos	01/01/2025 - 28/10/2025
Tesoureiro	239884299 - Paulo Sérgio Luís Sebastião	01/01/2025 - 28/10/2025
Presidente	223915157 - Pedro Miguel Paulino Mateus	28/10/2025 - 31/12/2025
Secretário	201812150 - Celma Sofia Gomes Paulino Dos Santos	28/10/2025 - 31/12/2025
Tesoureiro	239884299 - Paulo Sérgio Luís Sebastião	28/10/2025 - 31/12/2025

3. Identificação dos Membros do Órgão Deliberativo

Presidente da Assembleia	121762254 - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro	01/01/2025 - 28/10/2025
1º Secretário da	234334142 - José Manuel Tomás Lourenço	01/01/2025 - 28/10/2025
2º Secretário da	270848690 - Gonçalo Alexandre Machado Avelar	01/01/2025 - 28/10/2025
Vogal - AF	198337914 - Mário Rui Tavares Dionísio	01/01/2025 - 28/10/2025
Vogal - AF	224513648 - Ana Isabel Filipe Carvalho	01/01/2025 - 28/10/2025
Vogal - AF	211123781 - Vasco Fernando Carreira Pereira	01/01/2025 - 28/10/2025
Vogal - AF	216980917 - Ana Carla Batista Pedro André	01/01/2025 - 28/10/2025
Vogal - AF	118304836 - Vitor Manuel Pinto Carpinteiro Lourenço	01/01/2025 - 28/10/2025
Vogal - AF	251293467 - Renata Raquel Lemos Carvalho	01/01/2025 - 28/10/2025
Vogal - AF	153280158 - Luís Manuel Machado Rodrigues	01/01/2025 - 28/10/2025
Presidente da Assembleia	216980917 - Ana Carla Batista Pedro André	28/10/2025 - 31/12/2025
1º Secretário da	270848690 - Gonçalo Alexandre Machado Avelar	28/10/2025 - 31/12/2025
2º Secretário da	248879871 - Carolina Alves Lourenço Cortez	28/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	224507834 - Valter Miguel Bexiga Bugarim	28/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	244660921 - Micaela Sofia Martins dos Santos	28/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	165702559 - Sónia Isabel Carvalho Rodrigues Pinheiro	28/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	244746613 - Rui Miguel Frade Carvas	28/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	256735220 - Bernardo Dinis Narciso	28/10/2025 - 31/12/2025
Vogal	211253847 - Ana Cláudia Carreira Lourenço Pereira	28/10/2025 - 31/12/2025



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Caraterização da Entidade

De 01/01/2025 até 31/12/2025

4. Organização Contabilística

Regime Financeiro	Esta Junta de Freguesia regula-se pela lei das Finanças Locais. Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro
Regime Jurídico de Funcionamento	Lei do Regime Jurídico de Funcionamento - Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela lei 75/2013 de 12 de Setembro
Software	GESAutarquia - Software de Gestão Autárquica - Regime Simplificado
Outras Informações	

5. Documentos Previsionais

Aprovação Órgão Executivo	05/12/2024
Aprovação Órgão Deliberativo	17/12/2024

6. Outras Informações Consideradas Revelante

Aprovação do saldo de gerencia pelo Executivo : 04/03/2025

Aprovação do saldo de gerencia pela Assembleia : 12/04/2025



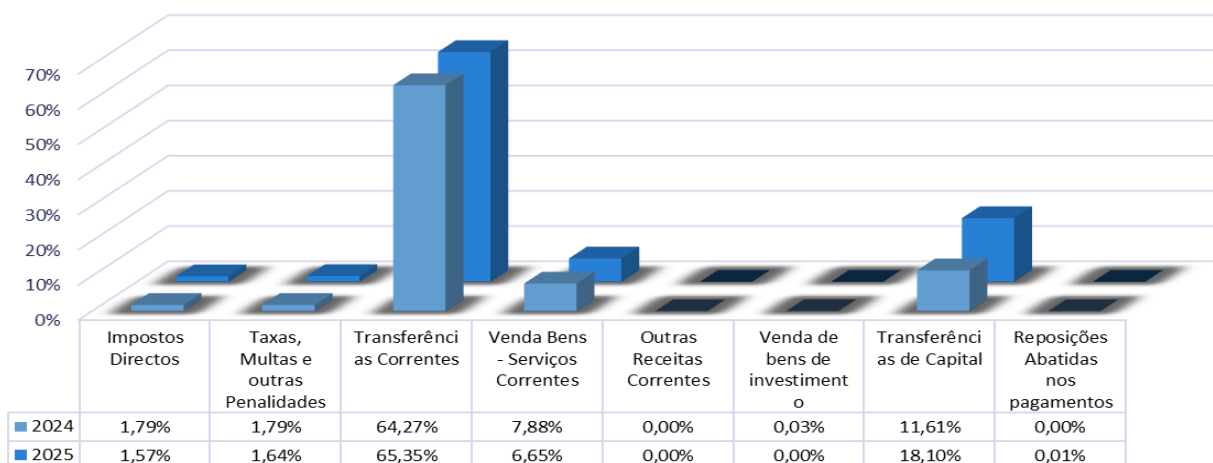
ANÁLISE ORÇAMENTAL

1. RECEITA

A receita orçamental efetiva cobrada, sem incluir o Saldo da Gerência, referente a 31 de dezembro de 2025, ascendeu a 268 906,44 euros (a 31.12.2024 foi de 211 158,29 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPITULOS	2024		2025			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	4 332,30 €	1,79%	4 500,00 €	4 519,22 €	100,43%	1,57%
Taxas, Multas e outras Penalidades	4 331,00 €	1,79%	5 650,00 €	4 712,00 €	83,40%	1,64%
Transferências Correntes	155 327,78 €	64,27%	186 990,48 €	188 328,60 €	100,72%	65,35%
Venda Bens - Serviços Correntes	19 035,14 €	7,88%	18 350,00 €	19 154,98 €	104,39%	6,65%
Outras Receitas Correntes	0,00 €	0,00%	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Receitas Correntes	183 026,22 €	75,73%	215 500,48 €	216 714,80 €	100,56%	75,20%
Venda de bens de investimento	81,97 €	0,03%	52,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	28 050,00 €	11,61%	48 455,00 €	52 172,88 €	107,67%	18,10%
Reposições Abatidas nos pagamentos	0,10 €	0,00%	50,00 €	18,76 €	37,52%	0,01%
Total das Receitas Capital	28 132,07 €	11,64%	48 557,00 €	52 191,64 €	107,49%	18,11%
Total das Receitas Orçamentais	211 158,29 €	87%	264 057,48 €	268 906,44 €	101,84%	93,31%
Saldo da Gerência Anterior	30 524,65 €	12,63%	19 273,89 €	19 273,89 €	100%	6,69%
Total	241 682,94 €	100%	283 331,37 €	288 180,33 €	101,71%	100%

Distribuição por Capítulo de Receita



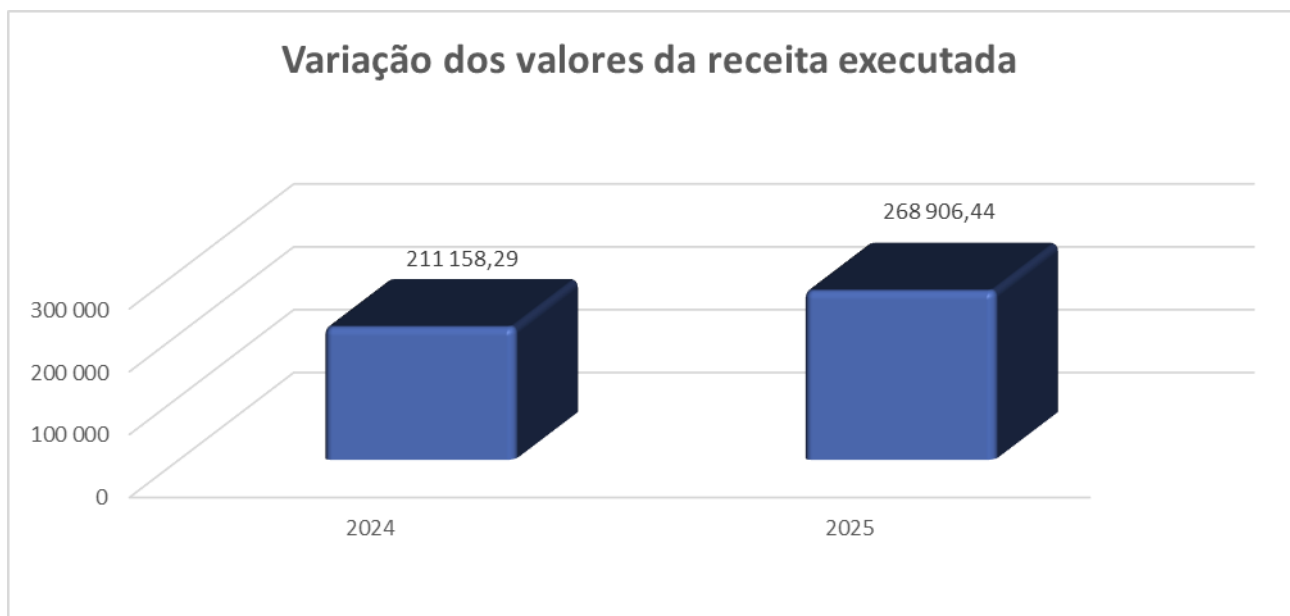


Junta de Freguesia de Arranhó

A análise da desagregação da receita permite constatar que as “transferências correntes” continuam como principal fonte de financiamento da freguesia, verificando um grau de dependência financeira de 65,35%.

Do total das receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 28 404,96 euros, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 9,86%, o que significa que a Freguesia de Arranhó evidencia alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

	2024	2025
Total Receita Arrecadada	241 682,94	288 180,33
Total Receita Próprias	27 780,51	28 404,96
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	<i>11,49%</i>	<i>9,86%</i>

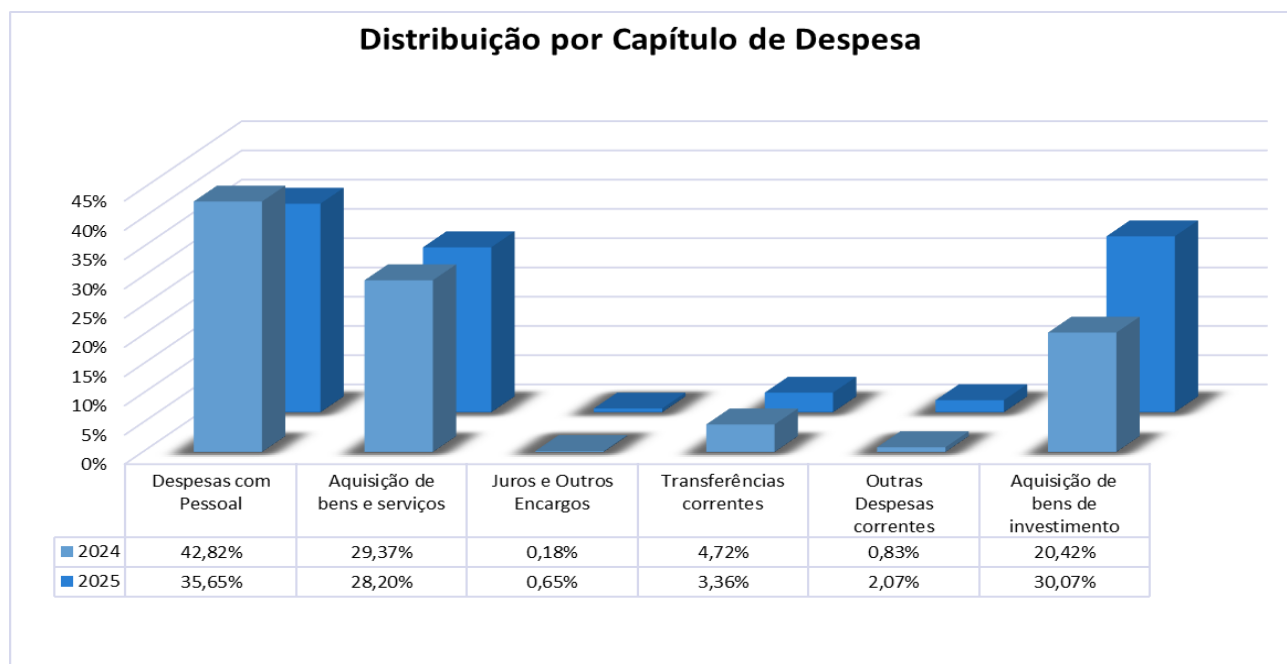




2. DESPESA

A 31 de dezembro de 2025, o detalhe das despesas, apresenta-se como segue:

Distribuição por Capítulo de Despesa						
CAPITULOS	2024		2025			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Despesa Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	83 951,74 €	42,82%	97 743,34 €	94 220,80 €	96,40%	35,65%
Aquisição de bens e serviços	70 684,02 €	29,37%	83 419,00 €	74 537,81 €	89,35%	28,20%
Juros e Outros Encargos	1 998,47 €	0,18%	2 225,00 €	1 711,56 €	76,92%	0,65%
Transferências correntes	14 898,49 €	4,72%	10 725,00 €	8 875,23 €	0,00%	3,36%
Outras Despesas correntes	5 465,10 €	0,83%	6 324,00 €	5 467,99 €	86,46%	2,07%
Total das Despesa Correntes	176 997,82 €	77,92%	200 436,34 €	184 813,39 €	92,21%	69,93%
Aquisição de bens de investimento	45 411,23 €	20,42%	82 895,03 €	79 487,35 €	95,89%	30,07%
Total das Despesas Capital	45 411,23 €	20,42%	82 895,03 €	79 487,35 €	95,89%	30,07%
Total	222 409,05 €	98%	283 331,37 €	264 300,74 €	93,28%	100%





Junta de Freguesia de Arranhó

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Freguesia de Arranhó realizou na maior parte das despesas dos agrupamentos de despesas que havia previsto. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento com maior peso nas despesas foi o *Despesas com Pessoal*, representando 35,65 das despesas realizadas no período, o que essencialmente, evidencia a importância do pessoal no funcionamento da freguesia.

A Aquisição de Bens de Investimento representa o 2º agrupamento de despesas com a maior percentagem de execução orçamental, com um grau de execução de 30,07%, mostra uma demonstra um elevado dinamismo económico e atratividade na área, indicando, geralmente, desenvolvimento infraestrutural.



3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescendo o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 23 879,59€.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	19 273,89
Operações de Tesouraria	0,00
	19 273,89

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	23 879,59
Operações de Tesouraria	0,00
	23 879,59



Junta de Freguesia de Arranhó

Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2025

Demonstrações Previsionais Orçamentais

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente	0,00 €	191.775,00 €	191.775,00 €	195.610,50 €	197.528,25 €	199.446,00 €	201.363,75 €
R1	Receita fiscal	0,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.590,00 €	4.635,00 €	4.680,00 €	4.725,00 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.590,00 €	4.635,00 €	4.680,00 €	4.725,00 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	5.650,00 €	5.650,00 €	5.763,00 €	5.819,50 €	5.876,00 €	5.932,50 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	163.265,00 €	163.265,00 €	166.530,30 €	168.162,95 €	169.795,60 €	171.428,25 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	163.265,00 €	163.265,00 €	166.530,30 €	168.162,95 €	169.795,60 €	171.428,25 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	163.255,00 €	163.255,00 €	166.520,10 €	168.152,65 €	169.785,20 €	171.417,75 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	111.587,00 €	111.587,00 €	113.818,74 €	114.934,61 €	116.050,48 €	117.166,35 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	51.668,00 €	51.668,00 €	52.701,36 €	53.218,04 €	53.734,72 €	54.251,40 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,20 €	10,30 €	10,40 €	10,50 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	18.350,00 €	18.350,00 €	18.717,00 €	18.900,50 €	19.084,00 €	19.267,50 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,20 €	10,30 €	10,40 €	10,50 €
	Receita de capital	0,00 €	30.907,00 €	30.907,00 €	31.525,14 €	31.834,21 €	32.143,28 €	32.452,35 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	52,00 €	52,00 €	53,04 €	53,56 €	54,08 €	54,60 €
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	30.855,00 €	30.855,00 €	31.472,10 €	31.780,65 €	32.089,20 €	32.397,75 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	30.855,00 €	30.855,00 €	31.472,10 €	31.780,65 €	32.089,20 €	32.397,75 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	30.855,00 €	30.855,00 €	31.472,10 €	31.780,65 €	32.089,20 €	32.397,75 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	30.855,00 €	30.855,00 €	31.472,10 €	31.780,65 €	32.089,20 €	32.397,75 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	50,00 €	50,00 €	51,00 €	51,50 €	52,00 €	52,50 €
	Receita efetiva [1]	0,00 €	222.732,00 €	222.732,00 €	227.186,64 €	229.413,96 €	231.641,28 €	233.868,60 €
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita de capital	0,00 €	30.907,00 €	30.907,00 €	31.525,14 €	31.834,21 €	32.143,28 €	32.452,35 €
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00 €	222.732,00 €	222.732,00 €	227.186,64 €	229.413,96 €	231.641,28 €	233.868,60 €

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Despesa Corrente	0,00 €	191.775,00 €	191.775,00 €	195.610,50 €	197.528,25 €	199.446,00 €	201.363,75 €
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	95.786,00 €	95.786,00 €	97.701,72 €	98.659,58 €	99.617,44 €	100.575,30 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	77.832,00 €	77.832,00 €	79.388,64 €	80.166,96 €	80.945,28 €	81.723,60 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €	3.009,00 €	3.038,50 €	3.068,00 €	3.097,50 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	15.004,00 €	15.004,00 €	15.304,08 €	15.454,12 €	15.604,16 €	15.754,20 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	79.214,00 €	79.214,00 €	80.798,28 €	81.590,42 €	82.382,56 €	83.174,70 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	2.225,00 €	2.225,00 €	2.269,50 €	2.291,75 €	2.314,00 €	2.336,25 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	8.975,00 €	8.975,00 €	9.154,50 €	9.244,25 €	9.334,00 €	9.423,75 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	8.975,00 €	8.975,00 €	9.154,50 €	9.244,25 €	9.334,00 €	9.423,75 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	6.475,00 €	6.475,00 €	6.604,50 €	6.669,25 €	6.734,00 €	6.798,75 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.550,00 €	2.575,00 €	2.600,00 €	2.625,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	5.575,00 €	5.575,00 €	5.686,50 €	5.742,25 €	5.798,00 €	5.853,75 €
	Despesa de capital	0,00 €	30.957,00 €	30.957,00 €	31.576,14 €	31.885,71 €	32.195,28 €	32.504,85 €
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	30.957,00 €	30.957,00 €	31.576,14 €	31.885,71 €	32.195,28 €	32.504,85 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [4]	0,00 €	222.732,00 €	222.732,00 €	227.186,64 €	229.413,96 €	231.641,28 €	233.868,60 €
	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa de capital	0,00 €	30.957,00 €	30.957,00 €	31.576,14 €	31.885,71 €	32.195,28 €	32.504,85 €
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Orçamento Plurianual

2025

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00 €	222.732,00 €	222.732,00 €	227.186,64 €	229.413,96 €	231.641,28 €	233.868,60 €
	Saldo total [3] - [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa primária	0,00 €	220.507,00 €	220.507,00 €	224.917,14 €	227.122,21 €	229.327,28 €	231.532,35 €
	Saldo corrente	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-50,00 €	-50,00 €	-51,00 €	-51,50 €	-52,00 €	-52,50 €
	Saldo primário	0,00 €	2.225,00 €	2.225,00 €	2.269,50 €	2.291,75 €	2.314,00 €	2.336,25 €

Órgão executivo,

Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em ____ de _____ de _____



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Plano Plurianual de Investimento Inicial 2025

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos							Total Não Definido	Total Previsto		
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes								
															2025	2026	2027	2028	2029			Outros	
111	2025/0201	Aquisição de Software Informático	01	070108	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,00 €
111	2025/0301	Instalação de Serviços	01	07010301	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	15.947,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.947,00 €
111	2025/0502	Outro equipamento básico	01	07011002	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,00 €
111	2025/0602	Outros	01	07010602	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,00 €
111	2025/0701	Aquisição de mobiliário e equipamento administrativo diverso	01	070109	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,00 €
111	2025/0704	Cemitérios	01	07010404	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,00 €
111	2025/706	Aquisição de Carrinha	01	070205	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2028	0	0,00 €	0,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	3.000,00 €	2.165,11 €	0,00 €	53.165,11 €	
111	2025/0801	Aquisição de ferramentas e utensílios	01	070111	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.000,00 €
111	2025/1101	Investimentos diversos	01	070115	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,00 €
111	2025/1201	Aquisição de equipamento informático	01	070107	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,00 €
Total Objetivo 111													0,00 €	0,00 €	30.954,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	3.000,00 €	2.165,11 €	0,00 €	72.119,11 €	
120	2025/0703	Sinalização	01	07010403	A	0,00 %	1,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,00 €
Total Objetivo 120													0,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,00 €	
252	2025/0702	Parques Infantis	01	07010402	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	2,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,00 €
Total Objetivo 252													0,00 €	0,00 €	2,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,00 €	
Total												0,00 €	0,00 €	30.957,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	3.000,00 €	2.165,11 €	0,00 €	72.122,11 €		



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14

2630-055 Arranhó

Plano Plurianual de Investimento Inicial
2025

Órgão executivo,

Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em ____ de _____ de _____

Demonstrações de Relato



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Recebimentos	2025	2024
	Saldo de gerência anterior	19.273,89 €	30.524,65 €
	Operações orçamentais [1]	19.273,89 €	30.524,65 €
	Restituição do saldo oper. orçamentais	0,00 €	0,00 €
	Operações de tesouraria [A]	0,00 €	0,00 €
	Receita corrente	216.714,80 €	183.026,22 €
R1	Receita fiscal	4.519,22 €	4.332,30 €
R1.1	Impostos diretos	4.519,22 €	4.332,30 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	4.712,00 €	4.331,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	0,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	188.328,60 €	155.327,78 €
R5.1	Transferências correntes	188.328,60 €	155.327,78 €
R5.1.1	Administrações Públicas	188.214,06 €	155.327,78 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	114.405,30 €	98.947,04 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	73.808,76 €	56.380,74 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	114,54 €	0,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	19.154,98 €	19.035,14 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	0,00 €
	Receita capital	52.172,88 €	28.131,97 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	81,97 €
R9	Transferências e subsídios de capital	52.172,88 €	28.050,00 €
R9.1	Transferências de capital	52.172,88 €	28.050,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	52.172,88 €	28.050,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	52.172,88 €	28.050,00 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	18,76 €	0,10 €
	Receita efetiva [2]	268.906,44 €	211.158,29 €
	Receita não efetiva [3]	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	288.180,33 €	241.682,94 €
	Operações de tesouraria [B]	0,00 €	0,00 €

Rubrica	Pagamentos	2025	2024
	Despesa Corrente	184.813,39 €	176.899,80 €
D1	Despesas com o pessoal	94.220,80 €	83.841,64 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	77.746,33 €	67.895,50 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	2.354,59 €	2.137,16 €
D1.3	Segurança social	14.119,88 €	13.808,98 €
D2	Aquisição de bens e serviços	74.537,81 €	70.696,10 €
D3	Juros e outros encargos	1.711,56 €	1.998,47 €
D4	Transferências e subsídios correntes	8.875,23 €	14.898,49 €
D4.1	Transferências correntes	8.875,23 €	14.898,49 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	7.525,00 €	13.475,00 €
D4.1.3	Famílias	1.350,23 €	1.423,49 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €
D5	Outras despesas correntes	5.467,99 €	5.465,10 €
	Despesa capital	79.487,35 €	45.759,96 €
D6	Aquisição de bens de capital	79.487,35 €	45.759,96 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [5]	264.300,74 €	222.659,76 €
	Despesa não efetiva [6]	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €
	Soma [7]=[5]+[6]	264.300,74 €	222.659,76 €
	Operações de Tesouraria [C]	0,00 €	0,00 €
	Saldo para a gerência seguinte	23.879,59 €	19.023,18 €
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	23.879,59 €	19.023,18 €
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [2] - [5]	4.605,70 €	-11.501,47 €
	Despesa primária	262.589,18 €	220.661,29 €
	Saldo corrente	31.901,41 €	6.126,42 €
	Saldo de capital	-27.314,47 €	-17.627,99 €
	Saldo primário	6.317,26 €	-9.503,00 €
	Receita total [1] + [2] + [3]	288.180,33 €	211.158,29 €
	Despesa total [5] + [6]	264.300,74 €	222.659,76 €



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Demonstração da Execução Orçamental de Receita

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R1 Receita fiscal	4.500,00 €	0,00 €	4.519,22 €	0,00 €	4.519,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.519,22 €	4.519,22 €	0,00 €	0,00%	100,43%
R1.1 Impostos diretos	4.500,00 €	0,00 €	4.519,22 €	0,00 €	4.519,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.519,22 €	4.519,22 €	0,00 €	0,00%	100,43%
010202 Imposto municipal sobre imóveis	4.500,00 €	0,00 €	4.519,22 €	0,00 €	4.519,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.519,22 €	4.519,22 €	0,00 €	0,00%	100,43%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	5.650,00 €	0,00 €	4.724,00 €	12,00 €	4.724,00 €	12,00 €	12,00 €	0,00 €	4.712,00 €	4.712,00 €	0,00 €	0,00%	83,40%
04012301 Mercados e feiras	1.250,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00%	48,00%
0401230201 Licenças de Sepulturas	1.000,00 €	0,00 €	815,00 €	0,00 €	815,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	815,00 €	815,00 €	0,00 €	0,00%	81,50%
04012304 Animais	1.350,00 €	0,00 €	1.344,00 €	0,00 €	1.344,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.344,00 €	1.344,00 €	0,00 €	0,00%	99,56%
0401239999 Outras(Atestados/Taxas Administrativas)	2.000,00 €	0,00 €	1.965,00 €	12,00 €	1.965,00 €	12,00 €	12,00 €	0,00 €	1.953,00 €	1.953,00 €	0,00 €	0,00%	97,65%
040201 Juros de mora	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R5 Transferências e subsídios correntes	186.990,48 €	0,00 €	188.328,60 €	0,00 €	188.328,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	188.328,60 €	188.328,60 €	0,00 €	0,00%	100,72%
R5.1 Transferências correntes	186.990,48 €	0,00 €	188.328,60 €	0,00 €	188.328,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	188.328,60 €	188.328,60 €	0,00 €	0,00%	100,72%
R5.1.1 Administrações Públicas	186.980,48 €	0,00 €	188.214,06 €	0,00 €	188.214,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	188.214,06 €	188.214,06 €	0,00 €	0,00%	100,66%
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	113.997,68 €	0,00 €	114.405,30 €	0,00 €	114.405,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	114.405,30 €	114.405,30 €	0,00 €	0,00%	100,36%
06030104 Fundo de Financiamento das Freguesias	65.890,00 €	0,00 €	65.890,00 €	0,00 €	65.890,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65.890,00 €	65.890,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
06030105 Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	40.347,00 €	0,00 €	40.347,00 €	0,00 €	40.347,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.347,00 €	40.347,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
0603019901 Remuneração DGAL	7.760,68 €	0,00 €	8.168,30 €	0,00 €	8.168,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.168,30 €	8.168,30 €	0,00 €	0,00%	105,25%
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0603079901 IEFP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R5.1.1.5 Administração Local	72.982,80 €	0,00 €	73.808,76 €	0,00 €	73.808,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	73.808,76 €	73.808,76 €	0,00 €	0,00%	101,13%
06050101 Transferencias correntes do Município de AV	71.582,80 €	0,00 €	71.926,92 €	0,00 €	71.926,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	71.926,92 €	71.926,92 €	0,00 €	0,00%	100,48%
06050102 Trf Município AV - Recenseamento Eleitoral	150,00 €	0,00 €	369,69 €	0,00 €	369,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	369,69 €	369,69 €	0,00 €	0,00%	246,46%
06050103 Trf Município AV - Pg Membros Mesas Eleições	1.250,00 €	0,00 €	1.512,15 €	0,00 €	1.512,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.512,15 €	1.512,15 €	0,00 €	0,00%	120,97%



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Demonstração da Execução Orçamental de Receita

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R5.1.3 Outras	10,00 €	0,00 €	114,54 €	0,00 €	114,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	114,54 €	114,54 €	0,00 €	0,00%	1.145,40%
060102 Privadas	5,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06020201 Companhias de Seguros	5,00 €	0,00 €	114,54 €	0,00 €	114,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	114,54 €	114,54 €	0,00 €	0,00%	2.290,80%
R6 Venda de bens e serviços	18.350,00 €	0,00 €	19.309,98 €	0,00 €	19.154,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19.154,98 €	19.154,98 €	155,00 €	0,00%	104,39%
07010801 Receita Produtos CTT: selos, saquetas, embalagens, sobrescritos	100,00 €	0,00 €	81,50 €	0,00 €	81,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	81,50 €	81,50 €	0,00 €	0,00%	81,50%
07010802 Venda de Emblemas Pins e Guiões	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070199 Outros	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0702090501 Inumações	3.250,00 €	0,00 €	2.562,50 €	0,00 €	2.407,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.407,50 €	2.407,50 €	155,00 €	0,00%	74,08%
0702090502 Exumações	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0702090503 Trasladações	1.500,00 €	0,00 €	1.253,50 €	0,00 €	1.253,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.253,50 €	1.253,50 €	0,00 €	0,00%	83,57%
0702099901 Fotocópias e Faxes e envio de e-mails	500,00 €	0,00 €	454,35 €	0,00 €	454,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	454,35 €	454,35 €	0,00 €	0,00%	90,87%
0702099902 Outras Receitas	250,00 €	0,00 €	855,00 €	0,00 €	855,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	855,00 €	855,00 €	0,00 €	0,00%	342,00%
0702099903 Mensalidades Posto Correios Arranhó	9.500,00 €	0,00 €	10.353,13 €	0,00 €	10.353,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.353,13 €	10.353,13 €	0,00 €	0,00%	108,98%
0702099905 Rec Passeio Sénior	1.250,00 €	0,00 €	1.150,00 €	0,00 €	1.150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.150,00 €	1.150,00 €	0,00 €	0,00%	92,00%
07030201 Ocupação de Ossários	1.500,00 €	0,00 €	2.600,00 €	0,00 €	2.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.600,00 €	2.600,00 €	0,00 €	0,00%	173,33%
R7 Outras receitas correntes	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
08019999 Diversas	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Correntes	215.500,48 €	0,00 €	216.881,80 €	12,00 €	216.726,80 €	12,00 €	12,00 €	0,00 €	216.714,80 €	216.714,80 €	155,00 €	0,00%	100,56%
R8 Venda de bens de investimento	52,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
09040101 Equipamento de transporte	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
09040102 Maquinaria e equipamento	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
09040103 Outros	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
R9 Transferências e subsídios de capital	48.455,00 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52.172,88 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00%	107,67%
R9.1 Transferências de capital	48.455,00 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52.172,88 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00%	107,67%
R9.1.1 Administrações Públicas	48.455,00 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52.172,88 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00%	107,67%
R9.1.1.5 Administração Local	48.455,00 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52.172,88 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00%	107,67%
10050101 Transferências de Capital da CM	30.855,00 €	0,00 €	34.572,88 €	0,00 €	34.572,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34.572,88 €	34.572,88 €	0,00 €	0,00%	112,05%
1005010102 Apoio financeiro à criação/manutenção de espaços de lazer	17.600,00 €	0,00 €	17.600,00 €	0,00 €	17.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.600,00 €	17.600,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total Capital	48.507,00 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52.172,88 €	52.172,88 €	0,00 €	0,00%	107,56%
R11 Reposição não abatidas aos pagamentos	50,00 €	0,00 €	18,76 €	0,00 €	18,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18,76 €	18,76 €	0,00 €	0,00%	37,52%
150101 Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00 €	0,00 €	18,76 €	0,00 €	18,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18,76 €	18,76 €	0,00 €	0,00%	37,52%
Total Outras	50,00 €	0,00 €	18,76 €	0,00 €	18,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18,76 €	18,76 €	0,00 €	0,00%	37,52%
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	19.273,89 €	0,00 €	19.273,89 €	0,00 €	19.273,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19.273,89 €	19.273,89 €	0,00 €	0,00%	100,00%
160101 Na posse do serviço	19.273,89 €	0,00 €	19.273,89 €	0,00 €	19.273,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19.273,89 €	19.273,89 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total Outras	19.323,89 €	0,00 €	19.292,65 €	0,00 €	19.292,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19.292,65 €	19.292,65 €	0,00 €	0,00%	99,84%
Total	283.331,37 €	0,00 €	288.347,33 €	12,00 €	288.192,33 €	12,00 €	12,00 €	0,00 €	288.180,33 €	288.180,33 €	155,00 €	0,00%	101,71%



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Demonstração da Execução Orçamental de Receita

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Órgão executivo,

Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em ____ de _____ de _____

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1 Despesas com o pessoal	767,80 €	97.743,34 €	0,00 €	96.431,61 €	96.431,61 €	767,80 €	93.453,00 €	94.220,80 €	0,00 €	2.210,81 €	0,79%	95,61%
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	339,87 €	79.534,34 €	0,00 €	79.026,03 €	79.026,03 €	339,87 €	77.406,46 €	77.746,33 €	0,00 €	1.279,70 €	0,43%	97,32%
010101 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00 €	17.572,34 €	0,00 €	17.572,34 €	17.572,34 €	0,00 €	16.879,34 €	16.879,34 €	0,00 €	693,00 €	0,00%	96,06%
01010401 Pessoal em funções	339,87 €	48.200,00 €	0,00 €	48.171,81 €	48.171,81 €	339,87 €	47.245,24 €	47.585,11 €	0,00 €	586,70 €	0,71%	98,02%
010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01010901 CEI	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
010113 Subsídio de refeição	0,00 €	5.810,00 €	0,00 €	5.346,00 €	5.346,00 €	0,00 €	5.346,00 €	5.346,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	92,01%
010114 Subsídio de férias e de Natal	0,00 €	7.950,00 €	0,00 €	7.935,88 €	7.935,88 €	0,00 €	7.935,88 €	7.935,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,82%
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	5,69 €	2.750,00 €	0,00 €	2.354,98 €	2.354,98 €	5,69 €	2.348,90 €	2.354,59 €	0,00 €	0,39 €	0,21%	85,41%
010205 Abono para falhas	5,69 €	2.000,00 €	0,00 €	1.812,46 €	1.812,46 €	5,69 €	1.806,38 €	1.812,07 €	0,00 €	0,39 €	0,28%	90,32%
01021303 Senhas de Presença	0,00 €	750,00 €	0,00 €	542,52 €	542,52 €	0,00 €	542,52 €	542,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	72,34%
D1.3 Segurança social	422,24 €	15.459,00 €	0,00 €	15.050,60 €	15.050,60 €	422,24 €	13.697,64 €	14.119,88 €	0,00 €	930,72 €	2,73%	88,61%
010301 Encargos com a saúde	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
010302 Outros encargos com a saúde	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01030501 Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0103050201 Caixa Geral de Aposentações	0,00 €	7.200,00 €	0,00 €	7.106,15 €	7.106,15 €	0,00 €	6.617,24 €	6.617,24 €	0,00 €	488,91 €	0,00%	91,91%
0103050202 Segurança social - Regime geral	422,24 €	7.000,00 €	0,00 €	6.689,97 €	6.689,97 €	422,24 €	5.825,92 €	6.248,16 €	0,00 €	441,81 €	6,03%	83,23%
01030503 Outros - Segurança Social - Recibos Verdes	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
01030901 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €	1.255,00 €	0,00 €	1.254,48 €	1.254,48 €	0,00 €	1.254,48 €	1.254,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,96%
D2 Aquisição de bens e serviços	834,49 €	83.419,00 €	0,00 €	76.445,13 €	76.445,13 €	834,49 €	73.703,32 €	74.537,81 €	0,00 €	1.907,32 €	1,00%	88,35%
02010201 Gasolina	0,00 €	400,00 €	0,00 €	288,46 €	288,46 €	0,00 €	288,46 €	288,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	72,12%

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02010202 Gasóleo	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02010299 Outros	0,00 €	50,00 €	0,00 €	10,34 €	10,34 €	0,00 €	10,34 €	10,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	20,68%
02010401 Limpeza e Higiene - Centro Escolar de Arranhó	0,00 €	4.625,00 €	0,00 €	4.420,62 €	4.420,62 €	0,00 €	4.420,62 €	4.420,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	95,58%
02010402 Limpeza e Higiene - várias inst da Freguesia	0,00 €	1.250,00 €	0,00 €	1.214,11 €	1.214,11 €	0,00 €	1.098,24 €	1.098,24 €	0,00 €	115,87 €	0,00%	87,86%
02010403 Limpeza e Higiene - CESFA	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.324,78 €	1.324,78 €	0,00 €	1.324,78 €	1.324,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	88,32%
020105 Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
020107 Vestuário e artigos pessoais	0,00 €	295,00 €	0,00 €	274,95 €	274,95 €	0,00 €	274,95 €	274,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	93,20%
02010801 Material de escritório	0,00 €	1.230,00 €	0,00 €	973,44 €	973,44 €	0,00 €	973,44 €	973,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	79,14%
020112 Material de transporte - Peças	0,00 €	425,00 €	0,00 €	416,49 €	416,49 €	0,00 €	416,49 €	416,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,00%
020115 Prémios, condecorações e ofertas	0,00 €	85,00 €	0,00 €	73,80 €	73,80 €	0,00 €	73,80 €	73,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	86,82%
020117 Ferramentas e utensílios	0,00 €	800,00 €	0,00 €	372,97 €	372,97 €	0,00 €	351,46 €	351,46 €	0,00 €	21,51 €	0,00%	43,93%
020118 Livros e documentação técnica	0,00 €	25,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02011901 Bandeiras	0,00 €	670,00 €	0,00 €	669,12 €	669,12 €	0,00 €	669,12 €	669,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,87%
02011902 outros	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02012101 Outros Bens - Centro Escolar de Arranhó	0,00 €	200,00 €	0,00 €	192,99 €	192,99 €	0,00 €	192,99 €	192,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	96,50%
02012102 Outros Bens	0,00 €	45,00 €	0,00 €	21,60 €	21,60 €	0,00 €	21,60 €	21,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	48,00%
02012103 Outros Bens - Famílias	0,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02020101 Eletricidade	412,39 €	5.480,00 €	0,00 €	5.179,75 €	5.179,75 €	412,39 €	4.523,12 €	4.935,51 €	0,00 €	244,24 €	7,53%	82,54%
02020102 Água	137,01 €	2.540,00 €	0,00 €	2.212,06 €	2.212,06 €	137,01 €	1.945,00 €	2.082,01 €	0,00 €	130,05 €	5,39%	76,57%
02020304 Viaturas e Equipamentos	0,00 €	9.430,00 €	0,00 €	9.249,37 €	9.249,37 €	0,00 €	8.376,07 €	8.376,07 €	0,00 €	873,30 €	0,00%	88,82%
02020305 Arruamentos, aquedutos e valetas	0,00 €	5.650,00 €	0,00 €	5.385,12 €	5.385,12 €	0,00 €	5.385,12 €	5.385,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	95,31%
02020306 Parques e Jardins	0,00 €	1.625,00 €	0,00 €	1.470,87 €	1.470,87 €	0,00 €	1.470,87 €	1.470,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	90,52%
02020307 Cemitério	0,00 €	8.500,00 €	0,00 €	8.383,67 €	8.383,67 €	0,00 €	8.383,67 €	8.383,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,63%

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02020308 Fontanários e Lavadouros Públicos	0,00 €	500,00 €	0,00 €	485,92 €	485,92 €	0,00 €	485,92 €	485,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,18%
02020309 WC´s Públicos	14,26 €	25,00 €	0,00 €	14,26 €	14,26 €	14,26 €	0,00 €	14,26 €	0,00 €	0,00 €	57,04%	0,00%
02020310 Instalações de Serviços	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02020311 Manutenção de Espaço Público - Deservagem	0,00 €	18.589,00 €	0,00 €	15.470,57 €	15.470,57 €	0,00 €	15.470,57 €	15.470,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	83,22%
020204 Locação de edifícios	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.294,00 €	1.294,00 €	0,00 €	1.294,00 €	1.294,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	86,27%
020208 Locação de outros bens	111,68 €	1.500,00 €	0,00 €	1.477,95 €	1.477,95 €	111,68 €	1.250,86 €	1.362,54 €	0,00 €	115,41 €	7,45%	83,39%
02020901 Despesas CTT	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02020902 Telefones, Fax, Internet	159,15 €	2.250,00 €	0,00 €	2.077,15 €	2.077,15 €	159,15 €	1.757,06 €	1.916,21 €	0,00 €	160,94 €	7,07%	78,09%
020212 Seguros	0,00 €	2.350,00 €	0,00 €	2.317,15 €	2.317,15 €	0,00 €	2.317,15 €	2.317,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,60%
020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.952,00 €	2.952,00 €	0,00 €	2.706,00 €	2.706,00 €	0,00 €	246,00 €	0,00%	90,20%
020215 Formação	0,00 €	65,00 €	0,00 €	56,80 €	56,80 €	0,00 €	56,80 €	56,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	87,38%
02021801 Alarme Instalações	0,00 €	700,00 €	0,00 €	680,16 €	680,16 €	0,00 €	680,16 €	680,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,17%
02021802 Manutenção Extintores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	nan%	nan%
02021901 Manutenção Elevadores	0,00 €	994,00 €	0,00 €	984,00 €	984,00 €	0,00 €	984,00 €	984,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,99%
02021902 Plataforma Gestão Autárquica	0,00 €	1.107,00 €	0,00 €	1.107,00 €	1.107,00 €	0,00 €	1.107,00 €	1.107,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022002 Outros trabalhos especializados	0,00 €	3.215,00 €	0,00 €	2.837,35 €	2.837,35 €	0,00 €	2.837,35 €	2.837,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	88,25%
020224 Encargos de cobrança de receitas	0,00 €	275,00 €	0,00 €	250,66 €	250,66 €	0,00 €	250,66 €	250,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	91,15%
02022501 Office 365	0,00 €	750,00 €	0,00 €	718,96 €	718,96 €	0,00 €	718,96 €	718,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	95,86%
02022502 Aquisição de serviços	0,00 €	225,00 €	0,00 €	74,54 €	74,54 €	0,00 €	74,54 €	74,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	33,13%
02022503 Outros Serviços - Pg Mesas de Voto	0,00 €	1.515,00 €	0,00 €	1.512,15 €	1.512,15 €	0,00 €	1.512,15 €	1.512,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,81%
D3 Juros e outros encargos	0,00 €	2.225,00 €	0,00 €	1.711,56 €	1.711,56 €	0,00 €	1.711,56 €	1.711,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	76,92%
030305 Material de transporte	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	1.551,56 €	1.551,56 €	0,00 €	1.551,56 €	1.551,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	77,58%
030601 Outros encargos financeiros	0,00 €	225,00 €	0,00 €	160,00 €	160,00 €	0,00 €	160,00 €	160,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	71,11%



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D4 Transferências e subsídios correntes	0,00 €	10.725,00 €	0,00 €	8.875,23 €	8.875,23 €	0,00 €	8.875,23 €	8.875,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	82,75%
D4.1 Transferências correntes	0,00 €	10.725,00 €	0,00 €	8.875,23 €	8.875,23 €	0,00 €	8.875,23 €	8.875,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	82,75%
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	8.525,00 €	0,00 €	7.525,00 €	7.525,00 €	0,00 €	7.525,00 €	7.525,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	88,27%
04070101 Protocolo Circuito Manutenção	0,00 €	1.600,00 €	0,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	0,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
04070102 Protocolo Desporto Formação	0,00 €	625,00 €	0,00 €	625,00 €	625,00 €	0,00 €	625,00 €	625,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
04070103 Apoios ao Associativismo	0,00 €	4.550,00 €	0,00 €	3.550,00 €	3.550,00 €	0,00 €	3.550,00 €	3.550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	78,02%
04070104 Banda SCMAV	0,00 €	500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
04070106 Protocolo Ginástica Sénior	0,00 €	750,00 €	0,00 €	750,00 €	750,00 €	0,00 €	750,00 €	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
04070107 Subsídio AHBVAR	0,00 €	500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
D4.1.3 Famílias	0,00 €	2.200,00 €	0,00 €	1.350,23 €	1.350,23 €	0,00 €	1.350,23 €	1.350,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	61,37%
04080201 Voucher Natalidade	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	663,43 €	663,43 €	0,00 €	663,43 €	663,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	44,23%
04080202 Kit Escolar	0,00 €	700,00 €	0,00 €	686,80 €	686,80 €	0,00 €	686,80 €	686,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	98,11%
D5 Outras despesas correntes	0,00 €	6.324,00 €	0,00 €	5.467,99 €	5.467,99 €	0,00 €	5.467,99 €	5.467,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	86,46%
0602030501 Outras Atividades da Junta de Freguesia	0,00 €	5.750,00 €	0,00 €	4.936,80 €	4.936,80 €	0,00 €	4.936,80 €	4.936,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	85,86%
0602030502 Anafre	0,00 €	549,00 €	0,00 €	531,19 €	531,19 €	0,00 €	531,19 €	531,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	96,76%
0602030599 Outras	0,00 €	25,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total Correntes	1.602,29 €	200.436,34 €	0,00 €	188.931,52 €	188.931,52 €	1.602,29 €	183.211,10 €	184.813,39 €	0,00 €	4.118,13 €	0,80%	91,41%
D6 Aquisição de bens de capital	0,00 €	82.895,03 €	0,00 €	79.487,35 €	79.487,35 €	0,00 €	79.487,35 €	79.487,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	95,89%
07010301 Instalações de serviços	0,00 €	25.920,89 €	0,00 €	24.351,97 €	24.351,97 €	0,00 €	24.351,97 €	24.351,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	93,95%
07010402 Parques Infantis	0,00 €	17.602,00 €	0,00 €	17.439,98 €	17.439,98 €	0,00 €	17.439,98 €	17.439,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,08%
07010403 Sinalização e Trânsito	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07010404 Cemitérios	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
07010602 Outro	0,00 €	40,14 €	0,00 €	30,36 €	30,36 €	0,00 €	30,36 €	30,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	75,64%
070107 Equipamento de informática	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070108 Software informático	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070109 Equipamento administrativo	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07011002 Outro	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070111 Ferramentas e utensílios	0,00 €	2.700,00 €	0,00 €	2.628,90 €	2.628,90 €	0,00 €	2.628,90 €	2.628,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	97,37%
070115 Outros investimentos	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
070205 Material de transporte	0,00 €	12.000,00 €	0,00 €	10.639,60 €	10.639,60 €	0,00 €	10.639,60 €	10.639,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	88,66%
07030203 Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00 €	24.625,00 €	0,00 €	24.396,54 €	24.396,54 €	0,00 €	24.396,54 €	24.396,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	99,07%
Total Capital	0,00 €	82.895,03 €	0,00 €	79.487,35 €	79.487,35 €	0,00 €	79.487,35 €	79.487,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	95,89%
Total	1.602,29 €	283.331,37 €	0,00 €	268.418,87 €	268.418,87 €	1.602,29 €	262.698,45 €	264.300,74 €	0,00 €	4.118,13 €	0,57%	92,72%

Órgão executivo,

Em ____ de ____ de ____

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financiamento anual	Nível de execução financiamento global	
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total			
111	2025/2	Mercadinho de Arranhó	01	07030203	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	24.625,00 €	0,00 €	24.625,00 €	0,00 €	24.122,25 €	24.122,25 €	97,96 %	97,96 %	
111	2025/020 1	Aquisição de Software Informático	01	070108	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
111	2025/030 1	Instalação de Serviços	01	07010301	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	25.920,89 €	0,00 €	25.920,89 €	0,00 €	24.351,97 €	24.351,97 €	93,95 %	93,95 %	
111	2025/050 2	Outro equipamento básico	01	07011002	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
111	2025/060 2	Outros	01	07010602	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	415,80 €	0,00 €	415,80 €	0,00 €	30,36 €	30,36 €	7,30 %	7,30 %	
111	2025/070 1	Aquisição de mobiliário e equipamento administrativo diverso	01	070109	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
111	2025/070 4	Cemitérios	01	07010404	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
111	2025/706	Aquisição de Carrinha	01	070205	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2028	12.000,00 €	41.165,11 €	53.165,11 €	0,00 €	10.639,60 €	10.639,60 €	88,66 %	20,01 %	
111	2025/080 1	Aquisição de ferramentas e utensílios	01	070111	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	3.000,00 €	0,00 €	3.000,00 €	0,00 €	2.628,90 €	2.628,90 €	87,63 %	87,63 %	
111	2025/110 1	Investimentos diversos	01	070115	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
111	2025/120 1	Aquisição de equipamento informático	01	070107	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
		Total Objetivo 111											65.967,69 €	41.165,11 €	107.132,80 €	0,00 €	61.773,08 €	61.773,08 €	93,64 %	57,66 %
120	2025/070 3	Sinalização	01	07010403	A	0,00 %	1,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %	
		Total Objetivo 120											1,00 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.177.308,00 %	0,00 %
252	2025/070 2	Parques Infantis	01	07010402	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	17.602,00 €	0,00 €	17.602,00 €	0,00 €	17.439,98 €	17.439,98 €	99,08 %	99,08 %	
		Total Objetivo 252											17.602,00 €	0,00 €	17.602,00 €	0,00 €	17.439,98 €	17.439,98 €	450,02 %	99,08 %
												Total	83.570,69 €	41.165,11 €	124.735,80 €	0,00 €	79.213,06 €	79.213,06 €	94,79 %	63,50 %



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Órgão executivo,

Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em ____ de _____ de _____

Anexos às Demonstrações Orçamentais

Rubrica	Tipo	Receita					Previsões Corrigidas
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais				
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais		
R1 - Receita fiscal	N/A	4.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.500,00 €	
R1.1 - Impostos diretos	N/A	4.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.500,00 €	
R1.2 - Impostos indiretos	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	N/A	5.650,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.650,00 €	
R4 - Rendimentos de propriedade	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5 - Transferências e subsídios correntes	N/A	163.265,00 €	23.725,48 €	0,00 €	0,00 €	186.990,48 €	
R5.1 - Transferências correntes	N/A	163.265,00 €	23.725,48 €	0,00 €	0,00 €	186.990,48 €	
R5.1.1 - Administrações Públicas	N/A	163.255,00 €	23.725,48 €	0,00 €	0,00 €	186.980,48 €	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	111.587,00 €	2.410,68 €	0,00 €	0,00 €	113.997,68 €	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.5 - Administração Local	M	51.668,00 €	21.314,80 €	0,00 €	0,00 €	72.982,80 €	
R5.1.2 - Exterior - U E	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.3 - Outras	N/A	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €	
R5.2 - Subsídios correntes	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Rubrica	Tipo	Receita				Previsões Corrigidas
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
R6 - Venda de bens e serviços	N/A	18.350,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.350,00 €
R7 - Outras receitas correntes	N/A	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €
R8 - Venda de bens de investimento	N/A	52,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52,00 €
R9 - Transferências e subsídios de capital	N/A	30.855,00 €	17.600,00 €	0,00 €	0,00 €	48.455,00 €
R9.1 - Transferências de capital	N/A	30.855,00 €	17.600,00 €	0,00 €	0,00 €	48.455,00 €
R9.1.1 - Administrações Públicas	N/A	30.855,00 €	17.600,00 €	0,00 €	0,00 €	48.455,00 €
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5 - Administração Local	M	30.855,00 €	17.600,00 €	0,00 €	0,00 €	48.455,00 €
R9.1.2 - Exterior - U E	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3 - Outras	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10 - Outras receitas de capital	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos	N/A	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
R12 - Receita com ativos financeiros	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13 - Receita com passivos financeiros	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Alterações Orçamentais da Receita

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Tipo	Receita				Previsões Corrigidas
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	0,00 €	19.273,89 €	0,00 €	0,00 €	19.273,89 €
R9.2 - Subsídios de capital	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total Receita		222.732,00 €	60.599,37 €	0,00 €	0,00 €	283.331,37 €

Órgão executivo,

Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em ____ de _____ de _____

Rubrica	Tipo	Despesa				Dotações Corrigidas
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
D1 - Despesas com o pessoal	N/A	95.786,00 €	5.222,34 €	3.265,00 €	0,00 €	97.743,34 €
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	77.832,00 €	4.522,34 €	2.820,00 €	0,00 €	79.534,34 €
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	2.950,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	2.750,00 €
D1.3 - Segurança social	P	15.004,00 €	700,00 €	245,00 €	0,00 €	15.459,00 €
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	79.214,00 €	18.374,00 €	14.169,00 €	0,00 €	83.419,00 €
D3 - Juros e outros encargos	N/A	2.225,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.225,00 €
D4 - Transferências e subsídios correntes	N/A	8.975,00 €	2.050,00 €	300,00 €	0,00 €	10.725,00 €
D4.1 - Transferências correntes	N/A	8.975,00 €	2.050,00 €	300,00 €	0,00 €	10.725,00 €
D4.1.1 - Administrações Públicas	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5 - Administração Local	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	6.475,00 €	2.050,00 €	0,00 €	0,00 €	8.525,00 €
D4.1.3 - Famílias	P	2.500,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	2.200,00 €

Rubrica	Tipo	Despesa				Dotações Corrigidas
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
D4.1.4 - Outras	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2 - Subsídios correntes	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D5 - Outras despesas correntes	P/M	5.575,00 €	775,00 €	26,00 €	0,00 €	6.324,00 €
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	30.957,00 €	54.813,69 €	2.875,66 €	0,00 €	82.895,03 €
D7 - Transferência e subsídios de capital	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1 - Transferências de capital	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1 - Administrações Públicas	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3 - Segurança Social	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4 - Administração Regional	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5 - Administração Local	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3 - Famílias	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4 - Outras	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8 - Outras despesas de capital	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Alterações Orçamentais da Despesa

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Rubrica	Tipo	Despesa				Dotações Corrigidas
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
D9 - Despesa com ativos financeiros	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D10 - Despesa com passivos financeiros	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.2 - Subsídios de capital	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Total Despesa		222.732,00 €	81.235,03 €	20.635,66 €	0,00 €	
				0,00 €	283.331,37 €	

Órgão executivo,

Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em ____ de _____ de _____



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Alterações ao plano plurianual de investimentos

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)			
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	2025		Anos Seguintes							
												Dot. Inicial	Dot. Corrigida	2026	2027	2028	2029		Outros		
111	2025/0201	Aquisição de Software Informático	01	070108	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
111	2025/0301	Instalação de Serviços	01	07010301	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	15.947,00 €	25.920,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9.973,89 €
111	2025/0502	Outro equipamento básico	01	07011002	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
111	2025/0602	Outros	01	07010602	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	415,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	414,80 €
111	2025/0701	Aquisição de mobiliário e equipamento administrativo diverso	01	070109	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
111	2025/0704	Cemitérios	01	07010404	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
111	2025/0801	Aquisição de ferramentas e utensilios	01	070111	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
111	2025/1101	Investimentos diversos	01	070115	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
111	2025/1201	Aquisição de equipamento informático	01	070107	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
111	2025/2	Mercadinho de Arranhó	01	07030203	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	0,00 €	24.625,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	24.625,00 €
111	2025/706	Aquisição de Carrinha	01	070205	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2028	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	3.000,00 €	2.165,11 €	0,00 €	0,00 €	
120	2025/0703	Sinalização	01	07010403	A	0,00 %	1,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
252	2025/0702	Parques Infantis	01	07010402	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2025	31/12/2025	2,00 €	17.602,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.600,00 €
Total												30.957,00 €	83.570,69 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	3.000,00 €	2.165,11 €	52.613,69 €		

Órgão executivo,

Órgão deliberativo,

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Operações de Tesouraria
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Conta	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.5 / 07.2.2.1.5 - Outras entidades beneficiárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias - duplo cabimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Entidade	Contrato		Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações		
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual		Número de registo	Data	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
500940231 - Generali Seguros, S.A.	Seguros Mitsubishi Canter 27-78-CB	04/12/2025	402,89€	402,89€			29/12/2025	402,89€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	402,89€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
513050647 - Follow Prestige Lda	Limpeza edifício Museu Irene Lisboa	16/07/2025	695,00€	854,85€			25/08/2025	854,85€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	854,85€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
502127856 - Culligan Portugal, S.a.	Disponibilização de sistemas de filtragem de água	06/11/2025	220,00€	220,00€			31/12/2025	74,54€	0,00€	0,00€	0,00€	-145,46€	74,54€	0,00€	0,00€	0,00€	-145,46€	
502831499 - Transperiquito,Lda	Transporte dos contentores para o mercadinho	01/05/2025	2.460,00€	2.460,00€			23/05/2025	2.460,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	2.460,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
504850261 - Extruplas - Reciclagem Recuperação E Fabrico De Produtos Plasticos Lda	Parques Infantis e Zonas de Lazer	26/06/2025	6.965,06€	7.382,96€			12/12/2025	7.382,96€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	7.382,96€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
505070022 - Vecourbandesign, Unipessoal Lda	Parques Infantis	19/06/2025	7.671,16€	8.131,43€			14/08/2025	8.131,43€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	8.131,43€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
504918052 - Pragosa Betão S A	7/2025 - Aquisição Base Tratada	26/06/2025	5.000,00€	5.000,00€			03/10/2025	4.977,43€	0,00€	0,00€	0,00€	-22,57€	4.977,43€	0,00€	0,00€	0,00€	-22,57€	
503324620 - Equisucatas,Lda	Aquisição Contentores Mercadinho	23/04/2025	4.920,00€	4.920,00€			26/05/2025	4.920,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	4.920,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
514973030 - Gesconjar Unipessoal Lda	Aquisição de Serviços de Deservagem	22/04/2025	17.405,00€	18.449,30€			15/05/2025	15.460,10€	0,00€	0,00€	0,00€	-2.989,20€	15.460,10€	0,00€	0,00€	0,00€	-2.989,20€	
517675030 - Lucio Lourenço Construções Unipessoal Lda	Arranjo de parede exterior do Pavilhão Operacional da Freguesia	16/01/2025	7.800,00€	8.268,00€			24/06/2025	8.268,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	8.268,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
509208517 - Tons De Banho - Materiais De Construção Lda	Materiais para os sanitários do COF	02/01/2025	1.177,23€	1.177,23€			16/01/2025	1.177,23€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1.177,23€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
513591621 - Electroalém, Lda.	Aquisição e instalação de equipamentos de águas quentes para os balneários	20/02/2025	1.328,42€	1.328,42€			23/04/2025	1.328,42€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1.328,42€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
509116396 - Movixira-Mobiliario De Escritorio Lda	Armários Vestiários portas em L	05/12/2025	540,00€	664,20€			24/12/2025	664,20€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	664,20€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
515375071 - Embuscada Associação Cultural	peça de Teatro p alunos Centro Escolar de Arranhó	03/12/2025	725,00€	725,00€			30/12/2025	725,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	725,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
514176148 - Yesolutions - Design & Publicidade Lda	Aquisição Bens	02/10/2025	156,00€	191,88€			12/12/2025	191,88€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	191,88€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	

Entidade	Contrato		Visto do Tribunal de Contas				Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				Observações	
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões		Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
514176148 - Yesolutions - Design & Publicidade Lda	Aquisição de lonas opacas brancas	14/11/2025	223,00€	274,29€			12/12/2025	274,29€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	274,29€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
208224076 - Moto-Besi de Edgar Cavalleri Reis	Reparação viaturas e trator	18/11/2025	469,58€	469,58€			24/11/2025	469,58€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	469,58€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
505307685 - Município de Arruda dos Vinhos	Fornecimento de Água	01/01/2025	1.500,00€	1.500,00€			10/02/2025	1.500,00€	0,00€	445,00€	0,00€	0,00€	1.500,00€	0,00€	445,00€	0,00€	0,00€	
500246963 - Repsol Portuguesa, Lda	Eletricidade Edifícios	03/11/2025	278,00€	278,00€			24/11/2025	278,00€	0,00€	233,46€	0,00€	0,00€	278,00€	0,00€	233,46€	0,00€	0,00€	
505413094 - Carlos Ferreira Alves Lda	Aq Chapas de cobertura - Mercadinho	01/09/2025	2.546,10€	2.546,10€			04/09/2025	2.546,10€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	2.546,10€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
510429254 - CUTELARIAS JAS.SOUSA, LDA.	AQ MAT ALUMINIO - BANCADAS	23/09/2025	3.834,00€	3.834,00€			20/10/2025	3.833,91€	0,00€	0,00€	0,00€	-0,09€	3.833,91€	0,00€	0,00€	0,00€	-0,09€	
507038002 - Proquimia Portugal, Unipessoal, Lda	AQ MATERIAIS DE HIG E LIMP - VÁRIAS INSTALAÇÕES JFA	08/10/2025	615,00€	615,00€			27/10/2025	615,00€	0,00€	15,48€	0,00€	0,00€	615,00€	0,00€	15,48€	0,00€	0,00€	
504112473 - Xeconxira, Lda.	AQ PAPEL FOTOCOPIADORA P USO NA SECRETARIA	02/07/2025	218,33€	218,33€			15/07/2025	218,33€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	218,33€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
503692425 - Assis e Filhos, Lda	Aq de materiais para manut de font e lavadouros	31/10/2025	292,86€	292,86€			13/11/2025	292,86€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	292,86€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
502994029 - Ferreira & Almeida, Lda.	ESTRUTURAS DE ACESSO AO MERCADINHO E PORTÃO	04/09/2025	3.028,26€	3.028,26€			03/10/2025	3.028,26€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	3.028,26€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501175431 - Antonio L. Além & Filhos, Lda.	TRABALHOS DE SERRALHARIA - MERCADINHO	22/09/2025	887,81€	887,81€			20/10/2025	887,81€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	887,81€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501981870 - Jorge Raimundo, Lda	AQ MATERIAIS P KIT ESCOLAR	29/09/2025	38,13€	38,13€			03/10/2025	38,13€	0,00€	192,50€	0,00€	0,00€	38,13€	0,00€	192,50€	0,00€	0,00€	
514659718 - Combitextura - Pinturas Unipessoal Lda	Trabalhos no Cemitério	25/08/2025	1.407,00€	1.407,00€			03/10/2025	1.389,04€	0,00€	0,00€	0,00€	-17,96€	1.389,04€	0,00€	0,00€	0,00€	-17,96€	
514659718 - Combitextura - Pinturas Unipessoal Lda	Parques Infantis-AQ TINTAS	03/09/2025	306,82€	306,82€			03/10/2025	306,82€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	306,82€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
505314665 - Bento e Calíça Lda.	AQ TINTAS P PINTURAS E MANUTENÇÃO	29/09/2025	193,06€	193,06€			03/10/2025	193,06€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	193,06€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
208224076 - Moto-Besi de Edgar Cavalleri Reis	Aquisição Bens	12/11/2025	1.359,95€	1.608,30€			30/12/2025	1.608,30€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1.608,30€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
502400315 - Luxivo - Material Electrico, Lda.	aq material elétrico	09/07/2025	438,90€	438,90€			19/07/2025	438,90€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	438,90€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
513814183 - Fablift Unipessoal Lda	Portão - armazém Cemitério	09/07/2025	541,20€	541,20€			11/07/2025	541,20€	0,00€	811,80€	0,00€	0,00€	541,20€	0,00€	811,80€	0,00€	0,00€	
191981540 - Abílio Arsénio Caetano Martins	AQ PORTAS DE ALUMINIO	17/09/2025	378,84€	378,84€			03/10/2025	378,84€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	378,84€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	

Entidade	Contrato		Visto do Tribunal de Contas				Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				Observações	
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões		Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
514659718 - Combixtextura - Pinturas Unipessoal Lda	Trabalhos no Cemitério	02/07/2025	1.147,00€	1.147,00€			15/07/2025	1.147,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1.147,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501175431 - Antonio L. Além & Filhos, Lda.	Transporte dos contentores para o mercadinho	09/06/2025	2.407,36€	2.407,36€			20/06/2025	2.407,36€	0,00€	1.480,74€	0,00€	0,00€	2.407,36€	0,00€	1.480,74€	0,00€	0,00€	
515356468 - GEOLSTEEL	REPARAÇÃO CORRIMÃO	09/06/2025	799,50€	799,50€			12/06/2025	799,50€	0,00€	369,00€	0,00€	0,00€	799,50€	0,00€	369,00€	0,00€	0,00€	
515503452 - Berfiromaç - Equipamentos Unipessoal Lda	Prestação de Serviços de Movimentação de Terras	09/06/2025	1.820,40€	1.820,40€			19/06/2025	1.820,40€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1.820,40€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501175431 - Antonio L. Além & Filhos, Lda.	MATERIAIS DE MANUT DE INST DE SERVIÇOS	16/06/2025	250,00€	250,00€			20/06/2025	250,00€	0,00€	1.555,40€	0,00€	0,00€	250,00€	0,00€	1.555,40€	0,00€	0,00€	
501366555 - Incoferro-Ind e Comercio de Ferro, Sa	Aq de materiais p obras no Mercadinho	02/07/2025	1.859,39€	1.859,39€			13/07/2025	1.859,39€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1.859,39€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
505416654 - Ikea Portugal Moveis E Decoração Lda	Aq equip balneário e cozinha	29/05/2025	213,73€	213,73€			29/05/2025	213,73€	0,00€	130,98€	0,00€	0,00€	213,73€	0,00€	130,98€	0,00€	0,00€	
503866342 - Pneus Gama - Comércio Pneus, Lda	reparação pneus de viaturas	15/05/2025	12,30€	12,30€			23/05/2025	12,30€	0,00€	393,19€	0,00€	0,00€	12,30€	0,00€	393,19€	0,00€	0,00€	
502690151 - Armino Serra Domingues Lda	MATERIAIS DE MANUT DE INST DE SERVIÇOS	03/02/2025	71,05€	71,05€			28/03/2025	71,05€	0,00€	647,15€	0,00€	0,00€	71,05€	0,00€	647,15€	0,00€	0,00€	
124604250 - Jose Manuel Dos Santos Nogueira	Despesas do coveiro	01/03/2025	189,00€	189,00€			28/03/2025	189,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	189,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
502690151 - Armino Serra Domingues Lda	Parques Infantis	17/04/2025	500,00€	500,00€			23/04/2025	500,00€	0,00€	729,40€	0,00€	0,00€	500,00€	0,00€	729,40€	0,00€	0,00€	
507409728 - Consfer,Lda	Aq de logotipo dm metal - Arranhó	20/02/2025	959,40€	959,40€			28/03/2025	959,40€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	959,40€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
500246530 - SERVISAN - PRODUTOS DE HIGIENE, S.A.	Higiene Centro Escolar de Arranhó	01/01/2025	1.000,00€	1.000,00€			07/02/2025	1.000,00€	0,00€	496,05€	0,00€	0,00€	1.000,00€	0,00€	496,05€	0,00€	0,00€	
502935642 - M. I. L. P. - Maquinas Industriais de Limpeza Portugal Lda	Higiene Centro Escolar de Arranhó	01/01/2025	2.250,00€	2.250,00€			07/02/2025	2.250,00€	0,00€	674,57€	0,00€	0,00€	2.250,00€	0,00€	674,57€	0,00€	0,00€	
500246530 - SERVISAN - PRODUTOS DE HIGIENE, S.A.	Higiene Cesfa	01/01/2025	500,00€	500,00€			19/02/2025	386,83€	0,00€	0,00€	0,00€	-113,17€	386,83€	0,00€	0,00€	0,00€	-113,17€	
201535076 - Pedro Miguel Bugarim Duarte	Higiene Cesfa	01/01/2025	1.000,00€	1.000,00€			30/05/2025	937,95€	0,00€	0,00€	0,00€	-62,05€	937,95€	0,00€	0,00€	0,00€	-62,05€	
502935642 - M. I. L. P. - Maquinas Industriais de Limpeza Portugal Lda	materiais de limpeza - div inst da freguesia	03/02/2025	100,00€	100,00€			11/03/2025	100,00€	0,00€	154,54€	0,00€	0,00€	100,00€	0,00€	154,54€	0,00€	0,00€	
500246530 - SERVISAN - PRODUTOS DE HIGIENE, S.A.	AQ MATERIAIS DE HIG E LIMP - VÁRIAS INSTALACÕES JFA	21/02/2025	100,00€	100,00€			28/03/2025	86,10€	0,00€	0,00€	0,00€	-13,90€	86,10€	0,00€	0,00€	0,00€	-13,90€	

Entidade	Contrato		Visto do Tribunal de Contas				Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				Observações	
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões		Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
501981870 - Jorge Raimundo, Lda	aq placas sinalização -pof	28/02/2025	515,68€	515,68€			11/03/2025	515,68€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	515,68€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
230816622 - João Filipe Franco Fernandes	inst tubagens e acessórios hidráulicos	24/02/2025	814,00€	814,00€			26/02/2025	814,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	814,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
124604250 - Jose Manuel Dos Santos Nogueira	REPARAÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS - MARTELO ELETTRICO	20/02/2025	475,35€	475,35€			26/02/2025	475,35€	0,00€	12,75€	0,00€	0,00€	475,35€	0,00€	12,75€	0,00€	0,00€	
505223074 - O Policia Materiais De Construção Lda	MATERIAIS DIVERSOS	20/02/2025	20,00€	20,00€			26/02/2025	20,00€	0,00€	110,97€	0,00€	0,00€	20,00€	0,00€	110,97€	0,00€	0,00€	
124604250 - Jose Manuel Dos Santos Nogueira	AQ DE VÁRIOS MATERIAIS	03/03/2025	49,88€	49,88€			10/04/2025	49,88€	0,00€	209,80€	0,00€	0,00€	49,88€	0,00€	209,80€	0,00€	0,00€	
124604250 - Jose Manuel Dos Santos Nogueira	AQ. FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	17/02/2025	654,70€	654,70€			26/02/2025	206,16€	0,00€	0,00€	0,00€	-427,03€	206,16€	0,00€	0,00€	0,00€	-427,03€	
502400315 - Luxivo - Material Electrico, Lda.	AQUISIÇÃO MATERIAL ELETTRICO POF	20/02/2025	506,14€	506,14€			22/02/2025	506,14€	0,00€	1.283,31€	0,00€	0,00€	506,14€	0,00€	1.283,31€	0,00€	0,00€	
500940231 - Generali Seguros, S.A.	Seguro AT	01/01/2025	1.250,00€	1.250,00€			27/01/2025	1.250,00€	0,00€	4,48€	0,00€	0,00€	1.250,00€	0,00€	4,48€	0,00€	0,00€	
500940231 - Generali Seguros, S.A.	Seguro - BE-98-XD	11/02/2025	750,00€	750,00€			07/03/2025	746,92€	0,00€	0,00€	0,00€	-3,08€	746,92€	0,00€	0,00€	0,00€	-3,08€	
513591621 - Electroalém, Lda.	MANUTENÇÃO ARES CONDICIONADOS	05/02/2025	800,00€	800,00€			18/02/2025	800,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	800,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
513591621 - Electroalém, Lda.	AQ ELECTRODOMÉSTICOS - POF	03/02/2025	400,00€	400,00€			07/02/2025	385,98€	0,00€	0,00€	0,00€	-14,02€	385,98€	0,00€	0,00€	0,00€	-14,02€	
502690151 - Armindo Serra Domingues Lda	Trabalhos no Cemitério	07/02/2025	350,00€	350,00€			19/02/2025	350,00€	0,00€	716,29€	0,00€	0,00€	350,00€	0,00€	716,29€	0,00€	0,00€	
514659718 - Combiteitura - Pinturas Unipessoal Lda	Aq de tintas e esmaltes POF	16/01/2025	429,89€	429,89€			07/02/2025	429,89€	0,00€	382,20€	0,00€	0,00€	429,89€	0,00€	382,20€	0,00€	0,00€	
124604250 - Jose Manuel Dos Santos Nogueira	MATERIAIS CONST CIVIL	03/01/2025	1.000,00€	1.000,00€			11/02/2025	1.000,00€	0,00€	28,23€	0,00€	0,00€	1.000,00€	0,00€	28,23€	0,00€	0,00€	
501366555 - Incoferro-Ind e Comercio de Ferro, Sa	AQUISIÇÃO MATERIAIS POF	16/01/2025	477,98€	477,98€			06/02/2025	477,98€	0,00€	11,81€	0,00€	0,00€	477,98€	0,00€	11,81€	0,00€	0,00€	
182678733 - Ana Paula Pereira Ferreira	Remodelação dos sanitários cemitério - aquisição de sinalética	16/01/2025	316,00€	316,00€			27/01/2025	316,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	316,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
517589516 - Atlas Park Unipessoal Lda	ESTANTES P ARM DO CEMITÉRIO	03/01/2025	204,18€	204,18€			23/01/2025	204,18€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	204,18€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
505223074 - O Policia Materiais De Construção Lda	MATERIAIS CONST CIVIL	03/01/2025	150,00€	150,00€			22/01/2025	150,00€	0,00€	60,40€	0,00€	0,00€	150,00€	0,00€	60,40€	0,00€	0,00€	

Entidade	Contrato		Visto do Tribunal de Contas			Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações	
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo		Data	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões		Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
502690151 - Armindo Serra Domingues Lda	MATERIAIS CONST CIVIL	03/01/2025	1.000,00€	1.000,00€			16/01/2025	1.000,00€	0,00€	32,31€	0,00€	0,00€	1.000,00€	0,00€	32,31€	0,00€	0,00€	
118341723 - Filipe Raimundo dos Santos	Reparação de viaturas e equipamentos	03/01/2025	250,00€	250,00€			31/07/2025	250,00€	0,00€	3.579,02€	0,00€	0,00€	250,00€	0,00€	3.579,02€	0,00€	0,00€	
518378888 - Sabia Implantação Lda	Reparação viaturas e trator	03/01/2025	500,00€	500,00€			23/01/2025	500,00€	0,00€	2.463,48€	0,00€	0,00€	500,00€	0,00€	2.463,48€	0,00€	0,00€	
500918880 - Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Seguro RC	02/01/2025	250,00€	250,00€			16/01/2025	250,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	250,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
208224076 - Moto-Besi de Edgar Cavalleri Reis	Aquisição Bens	02/01/2025	845,10€	845,10€			22/01/2025	845,10€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	845,10€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
513591621 - Electroalém, Lda.	Aquisição Equip roupa	02/01/2025	500,00€	500,00€			08/01/2025	500,00€	0,00€	264,99€	0,00€	0,00€	500,00€	0,00€	264,99€	0,00€	0,00€	
207870098 - Ana Rita Martins Rodrigues	Arrendamento Terreno - Courela	01/01/2025	1.300,00€	1.300,00€			07/01/2025	970,50€	0,00€	0,00€	0,00€	-6,00€	970,50€	0,00€	0,00€	0,00€	-6,00€	
502418710 - Ascensores do Oeste Lda	Aquisição Serviços	01/01/2025	1.000,00€	1.000,00€			06/05/2025	984,00€	0,00€	0,00€	0,00€	-16,00€	984,00€	0,00€	0,00€	0,00€	-16,00€	
504112473 - Xeconxira, Lda.	Manutenção Impressora	01/01/2025	700,00€	700,00€			24/01/2025	517,33€	0,00€	0,00€	0,00€	-182,67€	517,33€	0,00€	0,00€	0,00€	-182,67€	
515857149 - Carbuiberia - Combust. Lub Unip Lda.	Gasolina e Óleo 2T para os equipamentos	01/01/2025	400,00€	400,00€			07/01/2025	288,46€	0,00€	0,00€	0,00€	-111,54€	288,46€	0,00€	0,00€	0,00€	-111,54€	
500918880 - Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Seguros das Viaturas	01/01/2025	861,00€	861,00€			20/01/2025	860,89€	0,00€	0,00€	0,00€	-0,11€	860,89€	0,00€	0,00€	0,00€	-0,11€	
502825812 - Creditex- Alug de Equipamentos , Unipessoal Lda.	Locação da Xerox	01/01/2025	1.150,00€	1.150,00€			07/02/2025	1.150,00€	0,00€	100,86€	0,00€	0,00€	1.150,00€	0,00€	100,86€	0,00€	0,00€	
510847226 - Frenetikódigo - Software, Lda	Plataforma de Gestão Autarquica	01/01/2025	1.150,00€	1.150,00€			08/01/2025	1.107,00€	0,00€	0,00€	0,00€	-43,00€	1.107,00€	0,00€	0,00€	0,00€	-43,00€	
513415734 - Localgest - Serv de Contabilidade e Gestão, Unipessoal, Lda.	Consultoria Autarquica	01/01/2025	2.952,00€	2.952,00€			23/01/2025	2.706,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	2.706,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
504615947 - Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, Sa	Comunicações	01/01/2025	2.050,00€	2.050,00€			03/02/2025	1.757,06€	0,00€	0,00€	0,00€	-132,00€	1.757,06€	0,00€	0,00€	0,00€	-132,00€	
513150170 - Incorrede	Office 365	01/01/2025	750,00€	750,00€			08/07/2025	718,96€	0,00€	0,00€	0,00€	-31,04€	718,96€	0,00€	0,00€	0,00€	-31,04€	
505760320 - VERISURE	Alarme do Edifício Irene Lisboa	01/01/2025	700,00€	700,00€			02/01/2025	680,16€	0,00€	0,00€	0,00€	-19,84€	680,16€	0,00€	0,00€	0,00€	-19,84€	
503504564 - Edp Comercial-Comercialização de Energia, Sa	Eletricidade Edifícios	01/01/2025	2.500,00€	2.500,00€			20/02/2025	2.500,00€	0,00€	1.511,66€	0,00€	0,00€	2.500,00€	0,00€	1.511,66€	0,00€	0,00€	
500960046 - Caixa Geral de Depósitos Sa	Leasing Peugeot	01/01/2025	14.000,00€	14.000,00€			20/01/2025	12.191,16€	0,00€	0,00€	0,00€	-1.808,84€	12.191,16€	0,00€	0,00€	0,00€	-1.808,84€	
182678733 - Ana Paula Pereira Ferreira	Aquisição Bens	17/04/2025	880,00€	880,00€			07/05/2025	878,22€	0,00€	0,00€	0,00€	-1,78€	878,22€	0,00€	0,00€	0,00€	-1,78€	
236870025 - Bucelcasia	AQ CARIMBO SECRETARIA	26/12/2025	4,95€	4,95€			31/12/2025	4,95€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	4,95€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	

Entidade	Objecto	Contrato		Visto do Tribunal de Contas			Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				Observações	
		Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões		Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
209522674 - Teresa Maria Arrais de Mendonça	serv prestados no cemitério - encarregada Geral serviços cemiteriais	30/12/2025	492,00€	492,00€			30/12/2025	492,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	492,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
513628002 - António Luis C. Mateus,Lda	Manutenção Jardins/Parques Infantis	03/02/2025	50,00€	50,00€			06/02/2025	50,00€	0,00€	15,55€	0,00€	0,00€	50,00€	0,00€	15,55€	0,00€	0,00€	
206306571 - Rui Miguel Rodrigues Lourenço	VOUCHER NATALIDADE	16/01/2025	50,00€	50,00€			07/02/2025	50,00€	0,00€	16,00€	0,00€	0,00€	50,00€	0,00€	16,00€	0,00€	0,00€	
121569314 - Lídia Maria Resoloto da Costa Nogueira	AQ MATS KIT BEBE	31/01/2025	20,00€	20,00€			31/01/2025	20,00€	0,00€	70,70€	0,00€	0,00€	20,00€	0,00€	70,70€	0,00€	0,00€	
208082050 - Maria Alice Carvalho Rodrigues Carlos	VOUCHER NATALIDADE	03/02/2025	60,00€	60,00€			03/02/2025	60,00€	0,00€	57,00€	0,00€	0,00€	60,00€	0,00€	57,00€	0,00€	0,00€	
516849654 - Seculo Fantastico - Lda	AQ SOBRECRITOS P VENDA NA SECRETARIA	03/02/2025	30,00€	30,00€			03/02/2025	30,00€	0,00€	44,85€	0,00€	0,00€	30,00€	0,00€	44,85€	0,00€	0,00€	
513591621 - Electroalém, Lda.	MANUTENÇÃO ARES CONDICIONADOS	15/01/2025	120,00€	120,00€			23/01/2025	120,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	120,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
503640166 - Armindo S. Domingues, Lda.	MATERIAIS DE MANUT DE INST DE SERVICOS	03/01/2025	250,00€	250,00€			07/02/2025	142,47€	0,00€	0,00€	0,00€	-107,53€	142,47€	0,00€	0,00€	0,00€	-107,53€	
502257172 - M. Coutinho Lisboa- Comércio De Automóveis, S.a.	Manutenção viat eletrica BE98XD	02/01/2025	250,00€	250,00€			07/01/2025	160,67€	0,00€	0,00€	0,00€	-89,33€	160,67€	0,00€	0,00€	0,00€	-89,33€	
500503397 - Coelho Pereira, Lda.	Aquisição Bens	02/01/2025	145,30€	145,30€			09/01/2025	145,30€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	145,30€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
500940231 - Generali Seguros, S.A.	Seguros	01/01/2025	100,00€	100,00€			13/02/2025	56,45€	0,00€	0,00€	0,00€	-43,55€	56,45€	0,00€	0,00€	0,00€	-43,55€	
502011475 - Modelo Continente Hipermercados S A	VOUCHER NATALIDADE	03/12/2025	14,38€	14,38€			03/12/2025	14,38€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	14,38€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
514176148 - Yesolutions - Design & Publicidade Lda	Aquisição de Lonas para O Mercadinho	14/11/2025	168,00€	206,64€			01/01/2026	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
503640166 - Armindo S. Domingues, Lda.	AQ MATERIAIS P OBRAS	09/10/2025	67,48€	67,48€			20/10/2025	67,48€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	67,48€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
505223074 - O Policia Materiais De Construção Lda	AQ MATERIAIS ARRANJOS NO CEMITÉRIO	13/11/2025	16,00€	16,00€			20/11/2025	16,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	16,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
503941000 - J Biencard Cruz Lda	AQ DE VÁRIOS MATERIAIS	10/11/2025	25,28€	25,28€			10/11/2025	25,28€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	25,28€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501366555 - Incoferro-Ind e Comercio de Ferro, Sa	Aq materiais p reparação e manutenção espaço público-ELIAÇO	29/10/2025	38,75€	38,75€			30/10/2025	38,75€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	38,75€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	

Entidade	Objecto	Contrato		Visto do Tribunal de Contas			Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados			Observações		
		Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
500907587 - Cooperativa Agrícola de Sobral Monte Agraço	AQ HERBICIDA	17/09/2025	10,47€	10,47€			17/09/2025	10,47€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	10,47€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
505223074 - O Policia Materiais De Construção Lda	Aq materiais p reparação e manutenção espaço público	23/10/2025	30,64€	30,64€			30/10/2025	30,64€	0,00€	0,60€	0,00€	0,00€	30,64€	0,00€	0,60€	0,00€	0,00€	
501192891 - COOPQUER-COOPERATIVA AGRICOLA ALENQUER, CRL	Aplicador de Fitofármacos - cartão	26/09/2025	11,80€	11,80€			14/10/2025	11,80€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	11,80€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
500907587 - Cooperativa Agrícola de Sobral Monte Agraço	VESTUÁRIO - GALOCHAS	07/10/2025	34,35€	34,35€			10/10/2025	34,35€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	34,35€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
505314665 - Bento e Calça Lda.	AQ DE MAT P MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS- TINTAS	25/09/2025	40,00€	40,00€			03/10/2025	19,84€	0,00€	0,00€	0,00€	-20,16€	19,84€	0,00€	0,00€	0,00€	-20,16€	
505223074 - O Policia Materiais De Construção Lda	Parques Infantis	12/04/2025	60,00€	60,00€			06/05/2025	60,00€	0,00€	15,97€	0,00€	0,00€	60,00€	0,00€	15,97€	0,00€	0,00€	
503640166 - Armindo S. Domingues, Lda.	Parques Infantis- Aq de materiais p construção do parque	28/08/2025	164,60€	164,60€			19/09/2025	164,60€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	164,60€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501366555 - Incoferro-Ind e Comercio de Ferro, Sa	Parques Infantis- AQ DE ELIACO	05/09/2025	73,80€	73,80€			01/10/2025	73,80€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	73,80€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
500503397 - Coelho Pereira, Lda.	Parques Infantis- AQ MALHA SOLO	18/09/2025	75,00€	75,00€			03/10/2025	75,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	75,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
500503397 - Coelho Pereira, Lda.	AQ MÁQ LAVAR	22/09/2025	192,99€	192,99€			03/10/2025	192,99€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	192,99€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
503868574 - MARQUES & CARREIRA- COM DE MADEIRAS E DERIVADOS, LDA.	Despesas do coveiro	17/09/2025	252,79€	252,79€			03/10/2025	252,79€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	252,79€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501981870 - Jorge Raimundo, Lda	VESTUÁRIO -	29/08/2025	125,00€	125,00€			19/09/2025	125,00€	0,00€	102,18€	0,00€	0,00€	125,00€	0,00€	102,18€	0,00€	0,00€	
980700159 - GRUPO AMESPAR, SL	Aq de toner	19/08/2025	61,50€	61,50€			20/08/2025	61,50€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	61,50€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
514284498 - Sobralpneus LI, Lda.	ARRANJO DE PNEU DE VIATURA	18/08/2025	11,00€	11,00€			20/08/2025	11,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	11,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
209578114 - Maria da Silva Carvalho da Cunha	Cópias em cartolinas	27/05/2025	43,40€	43,40€			30/05/2025	43,40€	0,00€	38,13€	0,00€	0,00€	43,40€	0,00€	38,13€	0,00€	0,00€	
503340855 - Lidi & Companhia Lojas Alimentares	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	15/08/2025	14,95€	14,95€			18/08/2025	14,95€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	14,95€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
500077568 - Ctt - Correios De Portugal S A	DESPESAS CTT	07/07/2025	3,43€	3,43€			09/07/2025	3,43€	0,00€	5,17€	0,00€	0,00€	3,43€	0,00€	5,17€	0,00€	0,00€	
500077568 - Ctt - Correios De Portugal S A	ENVIOS DESPESAS CTT	09/07/2025	12,00€	12,00€			05/08/2025	10,34€	0,00€	0,00€	0,00€	-1,66€	10,34€	0,00€	0,00€	0,00€	-1,66€	

Entidade	Contrato		Visto do Tribunal de Contas				Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				Observações	
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento s de erros e omissões		Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
500503397 - Coelho Pereira, Lda.	AQ DE MAT P MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	02/07/2025	182,75€	182,75€			15/07/2025	182,75€	0,00€	227,00€	0,00€	0,00€	182,75€	0,00€	227,00€	0,00€	0,00€	
518606368 - FENIX BAIA TOUR, LDA.	ALUGUER AUTOCARRO - PASSEIO SÉNIOR JUNHO 2025	23/06/2025	300,00€	300,00€			24/06/2025	300,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	300,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
506848558 - Bcm Bricolage S.A	AQ LAMPADAS	07/05/2025	30,36€	30,36€			07/05/2025	30,36€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	30,36€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
504995251 - Leroy Merlin Portugal - Sociedade de Bricolage S.A	Aq Materiais Mercadinho	26/08/2025	506,80€	506,80€			27/08/2025	506,80€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	506,80€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
503340855 - Lidi & Companhia Lojas Alimentares	AQUISIÇÃO MATERIAIS POF APARAFUSADORA E BATERIA	20/06/2025	54,98€	54,98€			20/06/2025	54,98€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	54,98€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501367551 - MARIANITA-SEBASTIÃO DA SILVA FRANCO, LDA.	Aquisição de bolos de pastelaria para oferta	20/06/2025	144,00€	144,00€			23/06/2025	144,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	144,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501366555 - Incoferro-Ind e Comercio de Ferro, Sa	aq de materiais	26/06/2025	50,00€	50,00€			04/07/2025	22,14€	0,00€	0,00€	0,00€	-27,86€	22,14€	0,00€	0,00€	0,00€	-27,86€	
980627818 - Prismica SI	Aq equipamento electricidade	16/05/2025	73,08€	73,08€			23/05/2025	73,08€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	73,08€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
503692425 - Assis e Filhos, Lda	AQ PROD E UTENSILIOS P LIMPEZAS	30/04/2025	150,00€	150,00€			07/05/2025	127,12€	0,00€	0,00€	0,00€	-22,88€	127,12€	0,00€	0,00€	0,00€	-22,88€	
513628002 - António Luis C. Mateus,Lda	VESTUÁRIO - GALOCHAS	15/04/2025	10,30€	10,30€			06/05/2025	10,30€	0,00€	3,12€	0,00€	0,00€	10,30€	0,00€	3,12€	0,00€	0,00€	
503123226 - Controlauto, Sa	INSPEÇÃO PERIÓDICA VIATURAS	21/04/2025	36,54€	36,54€			24/04/2025	36,54€	0,00€	110,02€	0,00€	0,00€	36,54€	0,00€	110,02€	0,00€	0,00€	
513177108 - Excellent Oriental Unipessoal Lda	Aq tapetes	10/04/2025	13,00€	13,00€			10/04/2025	13,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	13,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
516972774 - Brico Quinta Da Colonia-sociedade De Distribuição De Bricolage Lda	MATERIAIS DE MANUT DE INST DE SERVIÇOS	21/02/2025	28,95€	28,95€			22/02/2025	28,95€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	28,95€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
513628002 - António Luis C. Mateus,Lda	MATS ADQUIRIDOS - MATEUS FERRAMENTAS	24/02/2025	485,00€	485,00€			26/02/2025	84,56€	0,00€	0,00€	0,00€	-400,44€	84,56€	0,00€	0,00€	0,00€	-400,44€	
518378888 - Sabia Implantação Lda	Trabalhos no Cemitério	02/02/2025	129,15€	129,15€			19/02/2025	129,15€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	129,15€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
501366555 - Incoferro-Ind e Comercio de Ferro, Sa	Arranjos no cemitério	27/03/2025	50,00€	50,00€			08/04/2025	31,00€	0,00€	0,00€	0,00€	-19,00€	31,00€	0,00€	0,00€	0,00€	-19,00€	
208224076 - Moto-Besi de Edgar Cavalleri Reis	Reparação de máqs e equip	13/01/2025	194,46€	194,46€			11/02/2025	194,46€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	194,46€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Situação dos Contratos
De 01/01/2025 até 31/12/2025

Entidade	Contrato		Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações	
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual		Número de registo	Data	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimentos de erros e omissões
514191325 - Farmácia Gonçalves Carrasco, Unipessoal, Lda	VOUCHER NATALIDADE	03/02/2025	68,85€	68,85€			68,85€	0,00€	68,85€	0,00€	0,00€	68,85€	0,00€	68,85€	0,00€	0,00€	
500960046 - Caixa Geral de Depósitos Sa	Manutenção de Conta CGD	01/01/2025	96,00€	96,00€			96,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	96,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
500969370 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, Crl	Manutenções de Contas Bancárias	01/01/2025	60,00€	60,00€			34,00€	0,00€	0,00€	0,00€	-26,00€	34,00€	0,00€	0,00€	0,00€	-26,00€	
500969370 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, Crl	TPA	01/01/2025	125,00€	125,00€			114,26€	0,00€	0,00€	0,00€	-10,74€	114,26€	0,00€	0,00€	0,00€	-10,74€	
500969370 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, Crl	Manutenções de Contas Bancárias	12/07/2025	15,00€	15,00€			15,00€	0,00€	15,00€	0,00€	0,00€	15,00€	0,00€	15,00€	0,00€	0,00€	
Total			140.027,71 €	143.076,39 €			135.187,30€	0,00€	19.891,96€	0,00€	-6.930,50€	135.187,30€	0,00€	19.891,96€	0,00€	-6.930,50€	

Órgão executivo,

Em ____ de ____ de ____

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Adjudicações por tipo de Procedimento

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Tipo de Contrato	Adjudicações por tipo de Procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Número de contratos	Preço contratual
	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual		
Empreitada de obras públicas	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€
Aquisição de serviços	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	28	18.408,93€	0	0,00€	0	0,00€	28	18.408,93€
Locação ou aquisição de bens móveis	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	103	69.899,07€	0	0,00€	0	0,00€	103	69.899,07€
Concessão de obras públicas	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€
Concessão de serviços públicos	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€
Sociedade	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€
Outros	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	0	0,00€	16	40.768,39€	0	0,00€	0	0,00€	17	54.768,39€

Órgão executivo,

Órgão deliberativo,

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de _____

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo Circuito de Manutenção	501048065 - União Recreativo e Desportivo de Arranhó	3.225,00€	3.225,00€	3.225,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	DONATIVO Á INST	501867090 - Associação Desp.rec.e Cult. Alcobela de Baixo	1.300,00€	1.300,00€	1.300,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Concerto da Banda 2024	501110186 - Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos	500,00€	500,00€	500,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	DONATIVO	501137092 - Assoc Humanitaria Dos Bombeiros Voluntarios Arruda Vinhos	500,00€	500,00€	500,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	AQ KIT ESCOLAR25-26		456,17€	456,17€	456,17€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	APOIO ASSOCIATIVISMO	501904883 - Irmandade Nossa Senhora da Ajuda	250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	APOIO ASSOCIATIVISMO	518104346 - Associação de Festas em Honra de S. Lourenço de Arranhó	250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	APOIO ASSOCIATIVISMO		250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Associativismo	500761795 - SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CAMONDES	250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	APOIO ASSOCIATIVISMO	501188193 - Sociedade Recreativa Louricense	250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	APOIO ASSOCIATIVISMO	502560053 - Soc. Recreativa Cultural Desp. da Tesoureira	250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	APOIO ASSOCIATIVISMO	500972052 - AGRUPAMENTO 1280 ARRANHÓ	250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	APOIO ASSOCIATIVISMO	501393820 - Sociedade Rec.e Cult. de Alcobela de Cima	250,00€	250,00€	250,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	AQ MATERIAIS P KIT ESCOLAR		230,63€	230,63€	230,63€	0,00€	0,00€	

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	VOUCHER NATALIDADE		185,50€	185,50€	185,50€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	VOUCHER NATALIDADE		117,00€	117,00€	117,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	VOUCHER NATALIDADE	514191325 - Farmácia Gonçalves Carrasco, Unipessoal, Lda	68,85€	68,85€	68,85€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	VOUCHER NATALIDADE	514191325 - Farmácia Gonçalves Carrasco, Unipessoal, Lda	68,85€	68,85€	68,85€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	AQ MATS KIT BEBE		64,90€	64,90€	64,90€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	VOUCHER NATALIDADE		33,00€	33,00€	33,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	VOUCHER NATALIDADE		33,00€	33,00€	33,00€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	VOUCHER NATALIDADE- Aq de fraldas		29,80€	29,80€	29,80€	0,00€	0,00€	



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Transferências e Subsídios Concedidos

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Transferências Correntes

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	AQ MATS KIT BEBE		25,80€	25,80€	25,80€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	AQ FRALDAS		22,35€	22,35€	22,35€	0,00€	0,00€	
040802 - Outras	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	VOUCHER NATALIDADE	502011475 - Modelo Continente Hipermercados S A	14,38€	14,38€	14,38€	0,00€	0,00€	
Total Transferências Correntes				8.875,23€	8.875,23€	8.875,23€	0,00€	0,00€	

Transferências Capital

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Sem Registos									



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Transferências e Subsídios Concedidos

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Subsídios

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
-----------------	--------------------	------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------	----------------------------------	---	-------------

Sem Registos

Órgão executivo,

Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em ____ de _____ de _____

Transferências Correntes

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF - Duodécimo	600035972 - Dgal - Direcção Geral das Autarquias Locais	89.767,00€	89.767,00€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Artigo 131.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505307685 - Municipio de Arruda dos Vinhos	53.512,12€	53.512,12€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	TRF CAPITAL	505307685 - Municipio de Arruda dos Vinhos	18.462,44€	18.462,44€	0,00€	0,00€	
060301 - Estado	Lei 50/2018 - Decreto de Lei 57/2019		600035972 - Dgal - Direcção Geral das Autarquias Locais	16.470,00€	16.470,00€	0,00€	0,00€	
060301 - Estado	Artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro	trf vences Presidente jf (4 meses)	600035972 - Dgal - Direcção Geral das Autarquias Locais	8.168,30€	8.168,30€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Lei 50/2018 - Decreto de Lei 57/2019	RECEITA DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2025- P PG AOS MEMBROS	505307685 - Municipio de Arruda dos Vinhos	1.512,15€	1.512,15€	0,00€	0,00€	
060501 - Continente	Artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro	recenseamento eleitoral	505307685 - Municipio de Arruda dos Vinhos	322,05€	322,05€	0,00€	0,00€	
060202 - Companhias de seguros e Fundos de pensões	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Estorno referente ao AT	500940231 - Generali Seguros, S.A.	114,54€	114,54€	0,00€	0,00€	
Total Transferências Correntes				188.328,60€	188.328,60€	0,00€	0,00€	



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Transferências e Subsídios Recebidos

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Transferências Capital

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
100501 - Continente	Artigo 131.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		505307685 - Município de Arruda dos Vinhos	52.172,88€	52.172,88€	0,00€	0,00€	
Total Transferências Capital				52.172,88€	52.172,88€	0,00€	0,00€	

Subsídios

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Sem Registos								

Órgão executivo,
Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,
Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público,
Em ____ de _____ de _____

Outras Divulgações



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Retenções

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Classificação	Designação	Saldo da Gerência Anterior		Movimento		Saldo para a Gerência Seguinte	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
170101	IRS	0,00 €	150,00 €	2.108,00 €	2.807,00 €	0,00 €	849,00 €
170102	Segurança Social	0,00 €	195,56 €	2.893,84 €	2.902,92 €	0,00 €	204,64 €
170103	Caixa Geral de Aposentações	0,00 €	0,00 €	3.064,98 €	3.291,43 €	0,00 €	226,45 €
170104	Sindicato	0,00 €	0,00 €	105,36 €	105,36 €	0,00 €	0,00 €
170105	ADSE	0,00 €	0,00 €	1.940,53 €	1.940,53 €	0,00 €	0,00 €
170201	Mesas de Voto	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170202	IRS - Prediais	0,00 €	0,00 €	323,50 €	323,50 €	0,00 €	0,00 €
17020201	IRS - Empresariais	0,00 €	0,00 €	124,20 €	172,50 €	0,00 €	48,30 €
	Total	0,00 €	345,56 €	10.560,41 €	11.543,24 €	0,00 €	1.328,39 €

**FREGUESIA DE ARRANHÓ**

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14

2630-055 Arranhó

Resumo Diário da Tesouraria

De 01/01/2025 até 31/12/2025

2025

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Saída	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa da Secretaria	475,02 €	8.210,00 €	8.685,02 €	8.488,58 €	196,44 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	475,02 €	8.210,00 €	8.685,02 €	8.488,58 €	196,44 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
C.A. -	12.643,09 €	22.734,57 €	35.377,66 €	24.705,22 €	10.672,44 €
C.G.D. -	6.155,78 €	255.137,96 €	261.293,74 €	248.283,03 €	13.010,71 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	18.798,87 €	277.872,53 €	296.671,40 €	272.988,25 €	23.683,15 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	19.273,89 €	286.082,53 €	305.356,42 €	281.476,83 €	23.879,59 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	19.273,89 €	286.082,53 €	305.356,42 €	281.476,83 €	23.879,59 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	19.273,89 €	268.918,44 €	288.192,33 €	264.312,74 €	23.879,59 €
Operações de Tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	17.164,09 €	17.164,09 €	17.164,09 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	19.273,89 €	286.082,53 €	305.356,42 €	281.476,83 €	23.879,59 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	345,56 €	11.543,24 €	11.888,80 €	10.560,41 €	1.328,39 €

Confirmo

Conferi

Visto

O TESOUREIRO

O RESPONSÁVEL

O PRESIDENTE



Outros Documentos

Exercício de 2025



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Relação Nominal de Responsáveis

Designação da Entidade:	Freguesia de Arranhó	Nº Identificação Fiscal:	506990117	Ano de Gerência:	1 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Nome do titular do cargo	Situação na Entidade/Cargo	Remuneração / Compensação anual líquida auferida (Euros)	Período de responsabilidade a que respeita a gerência	Morada	
Pedro Miguel Paulino Mateus	Presidente	9.374,54 €	14/10/2021 - 30/09/2025		
Celma Sofia Gomes Paulino Dos Santos	Secretário	2.888,45 €	14/10/2021 - 30/09/2025		
Paulo Sérgio Luís Sebastião	Tesoureiro	2.888,45 €	14/10/2021 - 30/09/2025		
Pedro Miguel Paulino Mateus	Presidente	9.374,54 €	28/10/2025 - 31/12/2025		
Celma Sofia Gomes Paulino Dos Santos	Secretário	2.888,45 €	28/10/2025 - 31/12/2025		
Paulo Sérgio Luís Sebastião	Tesoureiro	2.888,45 €	28/10/2025 - 31/12/2025		

O dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Cargo	Pessoa	Período
Presidente	223915157 - Pedro Miguel Paulino Mateus	01/01/2025 - 30/09/2025
Secretário	201812150 - Celma Sofia Gomes Paulino Dos Santos	01/01/2025 - 30/09/2025
Tesoureiro	239884299 - Paulo Sérgio Luís Sebastião	01/01/2025 - 30/09/2025
Presidente	223915157 - Pedro Miguel Paulino Mateus	28/10/2025 - 31/12/2025
Secretário	201812150 - Celma Sofia Gomes Paulino Dos Santos	28/10/2025 - 31/12/2025
Tesoureiro	239884299 - Paulo Sérgio Luís Sebastião	28/10/2025 - 31/12/2025

Órgão executivo

Em ____ de _____ de _____

Órgão deliberativo

Em ____ de _____ de _____

O Contabilista Público

Em ____ de _____ de _____



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Síntese da Reconciliação Bancária

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Banco	Nº Conta	Saldo Bancário	Crédito Trânsito	Débito Trânsito	Saldo
C.A.		10.671,54 €	0,00 €	-0,90 €	10.672,44 €
C.G.D.		13.085,25 €	0,00 €	74,54 €	13.010,71 €
Total Bancos		23.756,79 €	0,00 €	73,64 €	23.683,15 €

Caixa/Fundo de Maneio	Saldo
Total Caixas/Fundos de Maneio	196,44 €

Órgão executivo,
Em ____ de _____ de ____

Órgão deliberativo,
Em ____ de _____ de ____

O Contabilista Público,
Em ____ de _____ de ____



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Reconciliação Bancária

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Banco C.A. -

1. Saldo do extrato bancário a) 10.671,54 €

2. Cheques em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Sem Registos				
Total				0,00 €

3. Depósitos em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Sem Registos				
Total				0,00 €

4. Outras operações a adicionar

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
2025/2.31	31/12/2025	TPA	0,90 €	0,90 €
Total				0,90 €

5. Outras operações a subtrair

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Sem Registos				
Total				0,00 €

6. Total (valor reconciliado) - (6=1-2+3+4-5) 10.672,44 €

7. Saldo contabilístico 10.672,44 €

Confirmo

Conferi

Visto

O Tesoureiro

O Responsável da Contabilidade

O Presidente



FREGUESIA DE ARRANHÓ

506990117

Rua da Junta de Freguesia, n.º 14
2630-055 Arranhó

Reconciliação Bancária

De 01/01/2025 até 31/12/2025

Banco C.G.D. -

1. Saldo do extrato bancário a) 13.085,25 €

2. Cheques em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Sem Registos				
Total				0,00 €

3. Depósitos em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Sem Registos				
Total				0,00 €

4. Outras operações a adicionar

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Sem Registos				
Total				0,00 €

5. Outras operações a subtrair

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
2025/2.32	31/12/2025		74,54 €	74,54 €
Total				74,54 €

6. Total (valor reconciliado) - (6=1-2+3+4-5) 13.010,71 €

7. Saldo contabilístico 13.010,71 €

Confirmo

Conferi

Visto

O Tesoureiro

O Responsável da Contabilidade

O Presidente



JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHÓ

Norma

de

Controlo Interno

Aprovado em reunião de executivo ____ de _____ de 2025



ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	9
Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)	9
Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão	9
Artigo 3º - Objetivos	10
Artigo 4º - Áreas de incidência	10
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	10
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais	10
Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais	10
Artigo 6º - Correspondência Expedida	11
Artigo 7º - Correspondência Recebida	11
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos	12
Artigo 8º - Atas de Reuniões ou Sessões	12
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos	12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos	12
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos	13
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos	13
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa	13
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas	14
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos	14
Artigo 14.º - Correio eletrónico	14
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO	14
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento	14
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO 15	
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental	15
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico	15
Artigo 18.º – Sistema contabilístico	15
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais	16
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas	17
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico	18
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte	18
CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS	19
SECÇÃO I – Disposições Gerais	19
Artigo 23.º – Documentos Previsionais	19
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual	19



SECÇÃO II – Elaboração e aprovação	19
Artigo 25.º – Preparação	19
Artigo 26.º – Aprovação	19
Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais	20
Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais	20
CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	21
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas	21
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade.....	22
CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO	22
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos	22
Artigo 32.º – Limite de endividamento.....	23
CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE	23
SECÇÃO I – Fundos de Caixa	24
Artigo 33.º – Utilização.....	24
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa	24
Artigo 35.º – Entrega	24
Artigo 36.º – Reposição	24
Artigo 37.º – Contagem de caixa.....	25
Artigo 38.º – Responsabilidade	25
SECÇÃO II – Fundos de Maneio	25
Artigo 39.º – Fundos de Maneio	25
Artigo 40.º – Constituição	26
Artigo 41.º – Entrega	26
Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito.....	26
Artigo 43.º – Reconstituição.....	26
Artigo 44.º – Reposição	27
SECÇÃO III – Contas Bancárias	27
Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias	27
Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques.....	27
Artigo 47.º- Reconciliações bancárias.....	28
CAPÍTULO IX – RECEITA	28
SECÇÃO I – Disposições Gerais	28
Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação.....	28
Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita	28
Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita	29
Artigo 51.º – Formas de Recebimento.....	29



Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita	29
SECÇÃO II – Postos de Cobrança	30
Artigo 53.º – Postos de cobrança	30
Artigo 54.º – Cobrança de receita	30
CAPÍTULO X – Despesa	30
SECÇÃO I – Disposições Gerais	30
Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa	30
Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa	31
SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção	32
Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa	32
Artigo 58.º – Normas Gerais.....	32
Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens	32
SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos	32
Artigo 60.º – Conferência de faturas	32
Artigo 61.º – Pagamentos	33
Artigo 62.º – Meios de Pagamento	34
SECÇÃO IV – Contratação Pública	34
Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços	34
Artigo 64.º - Execução de Empreitadas.....	34
Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas	35
CAPÍTULO XI – Inventário de Património	35
SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro	35
Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação.....	35
Artigo 67.º– Fases de inventário	35
Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação.....	36
Artigo 69.º –Suportes Documentais	36
Artigo 70.º – Procedimentos de controlo	37
SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios	37
Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios	37
Artigo 72.º – Extravios.....	37
Artigo 73.º – Seguros	37
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS	38
Artigo 74.º – Pessoal.....	38
Artigo 75.º – Processo Individual	38
Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade	39
Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias.....	39



Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário	39
Artigo 80.º – Processamento de Remunerações	40
Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades	40
Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho	40
CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos	41
SECÇÃO I – Apoios Recebidos.....	41
Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos	41
SECÇÃO II – Apoios Concedidos	41
Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio	41
Artigo 85.º – Efetivação do Apoio	41
CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS	42
Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno	42
Artigo 87.º - Dúvidas e omissões	42
Artigo 89º - Norma revogatória	42
Artigo 90º - Entrada em vigor	43



LISTA DE SIGLAS

CC2 – Classificador Complementar 2
CGA – Caixa Geral de Aposentações
CNC - Comissão de Normalização Contabilística
DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO - Direção-Geral do Orçamento
FC – Fundo de Caixa
FM – Fundo de Maneio
FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCI – Norma de Controlo Interno
NCP – Norma de Contabilidade Pública
OP – Ordem de Pagamento
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas



PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela **Junta de Freguesia de Arranhó**.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.



O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno, prevê a obrigatoriedade de dispor de uma norma de controlo interno adequada às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Arranhó, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Junta de Freguesia de Arranhó.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da Freguesia.
4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.



6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.

Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

Artigo 4º - Áreas de incidência

Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.



-
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.
 3. São documentos oficiais:
 - a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
 - b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;
 - c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
 - d) Demonstrações de relato orçamental da Freguesia;
 - e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
 - f) Editais e Avisos;
 - g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
 - h) Ordens de Serviço;
 - i) Guias de Receita;
 - j) Requisições internas e externas;
 - k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
 - l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
 - m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);
 - n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
 - o) Correspondência recebida e expedida.

Artigo 6.º - Correspondência Expedida

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída na aplicação informática de Gestão de Correspondência e, se possível, devem ser digitalizados.
2. A correspondência a ser expedida via postal é da responsabilidade dos Serviços Administrativos.

Artigo 7.º - Correspondência Recebida

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada, numerada e datada, e, se possível, deverá ser digitalizada.



SECÇÃO II– Atas e Regulamentos

Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo órgão executivo da Freguesia.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e a data de entrada em vigor.



SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada Serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) Junta de Freguesia de Arranhó;
 - b) Designação do Serviço;
 - c) Número de processo ou ano;
 - d) Designação do tema ou assunto que contém.
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.



SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pelo executivo, que gere os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. O executivo, é responsável pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade do executivo.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, o Serviço Administrativo terá de ser informado com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. O Serviço Administrativo deve ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.

Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede da Junta de Freguesia.
2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as Guias de receita.



3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO

Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade orçamental e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental obedece às disposições legais do SNC-AP e do POCAL na parte não revogada.

Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
 - a) Contabilidade Orçamental – SNC-AP;
 - b) Vencimentos;
 - c) SIADAP III;
 - d) Património;
 - e) Canídeos;
 - f) Cemitérios;
 - g) Documental;
 - h) Correspondência.

Artigo 18.º – Sistema contabilístico



1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.

Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:

1. Princípios Orçamentais:
 - a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
 - b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
 - c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excecionalmente as rubricas residuais.
 - d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
 - e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
 - f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.
 - g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.
2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:



- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).



Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
 - a) Guia de Receita;
 - b) Requisição Interna;
 - c) Proposta de Cabimento;
 - d) Requisição Externa;
 - e) Fatura ou documento equivalente;
 - f) Recibo;
 - g) Nota de Crédito;
 - h) Nota de débito;
 - i) Ordem de pagamento;
 - j) Folha de Remunerações;
 - k) Folha de Caixa;
 - l) Resumo diário de tesouraria;
 - m) Extratos Bancários;
 - n) Contratos;
 - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.



CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 23.º – Documentos Previsionais

1. Os documentos previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação

Artigo 25.º – Preparação

1. Compete ao Executivo, com o apoio do Contabilista Certificado, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.
3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que o Serviço Administrativo o solicite.

Artigo 26.º – Aprovação



1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete ao Serviço Administrativo assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas no Serviço Administrativo.

Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais

1. A elaboração das modificações aos documentos previsionais é da responsabilidade do Serviço Administrativo, com o apoio do Tesoureiro e do Contabilista Certificado, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.
2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança



em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.

3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.
5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações aos documentos previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas no Serviço Administrativo.

CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
 - 1.1 - Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
 - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
 - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
 - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
 - 1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
 - 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
 - 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;
 - 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
 - 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
 - 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
 - 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;



1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;

1.1.5.9 Outras divulgações.

1.2 - Divulgação do inventário de património.

1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.

2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.

3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.

4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade

1. Compete ao Tesoureiro com o apoio do Contabilista Certificado, assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.

2. Compete ao Serviço Administrativo e Tesoureiro assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicitar os mesmos nos termos da lei.

3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelo Serviço Administrativo em conjunto com o Tesoureiro.

4. Compete ainda, ao Tesoureiro, com o apoio do Contabilista Certificado, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício



económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).

2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.
3. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.
3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE



SECÇÃO I – Fundos de Caixa

Artigo 33.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Artigo 34.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Freguesia, fixado no montante máximo diário de 200,00€ (duzentos euros).
2. Compete ao Serviço de Tesouraria assegurar o depósito diário em contas bancárias tituladas pela Freguesia, de forma a manter em caixa o montante indicado no número anterior.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Vales à caixa.

Artigo 35.º – Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.

Artigo 36.º – Reposição



1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Artigo 37.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
 - a) Semestralmente e sem prévio aviso;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo;
 - d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

Artigo 38.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

SECÇÃO II – Fundos de Maneio

Artigo 39.º – Fundos de Maneio



1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

Artigo 40.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM.
A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Justificação para a necessidade do FM;
 - b) Nome e categoria do titular;
 - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. O Serviço da Contabilidade procede ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

Artigo 41.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito ou crédito, neste caso, de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem carácter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela Freguesia.

Artigo 43.º – Reconstituição



A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega no Serviço Administrativo do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.

Artigo 44.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. O Serviço Administrativo deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

SECÇÃO III – Contas Bancárias

Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Junta de Freguesia de Arranhó.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.

Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente no Serviço de Tesouraria, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.



-
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 47.º- Reconciliações bancárias

1. O Tesoureiro deve manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Junta de Freguesia de Arranhó.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, com o apoio da empresa especializada, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

CAPÍTULO IX – RECEITA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.



2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.

Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática de Faturação e Emissão de Guias de Receita, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelos Serviços de Contabilidade.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
4. O Serviço Administrativo confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia o Serviço Administrativo deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

Artigo 51.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Junta de Freguesia de Arranhó e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável pelo Serviço Administrativo, assente em informação devidamente fundamentada pelo Serviço proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.



2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, o Serviço Administrativo deve diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II – Postos de Cobrança

Artigo 53.º – Postos de cobrança

1. A Freguesia dispõe de um posto de cobrança: Sede.
2. Deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

Artigo 54.º – Cobrança de receita

1. O documento de cobrança de receita (guia de receita ou fatura) é emitido na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é apostado um carimbo com a indicação de “pago”, é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

CAPÍTULO X – Despesa

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.



4. O cabimento de verbas é feito pelo Serviço Administrativo, mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.
5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
6. Os compromissos consideram -se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
 - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
 - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.
 - 7.3 Compromisso continuado é um compromisso de caráter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.
8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Requisição Interna;
- b) Cópia do Processo de Contratação Pública;
- c) Requisição Externa.



SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção

Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

Artigo 58.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelo Tesoureiro / Presidente, com o apoio de empresa especializada, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá o Serviço requisitante remeter ao Tesoureiro / Presidente, um pedido de aquisição assinado pelo membro do executivo responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos

Artigo 60.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência.



2. Os Serviços dispõem de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remete ao Serviço Administrativo com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.
3. Aquando do lançamento da fatura deve o Tesoureiro / Presidente atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.

Artigo 61.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da Freguesia são efetuados pelo Tesoureiro.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete ao Tesoureiro proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
 - a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada, ou quando se justifique cópia do contrato;
 - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
 - c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa o Serviço de Tesouraria apõe, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de “pago” e respetiva data.
6. O Tesoureiro confere diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Presidente para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP.



Artigo 62.º – Meios de Pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.

SECÇÃO IV – Contratação Pública

Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe ao Executivo, com o apoio de empresa especializada, identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para os Serviços, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, o Tesoureiro informa o órgão executivo desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, o Tesoureiro / Presidente deverá proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelo Serviços.
5. Compete ao Tesoureiro / Presidente assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

Artigo 64º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da Freguesia devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades,
2. O órgão executivo deteta a necessidade de executar obras e os Serviços, elabora a correspondente requisição interna (RI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelo Executivo, com o apoio de empresa especializada.



-
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.
2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
 - a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
 - b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
 - c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

CAPÍTULO XI – Inventário de Património

SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

Artigo 67.º – Fases de inventário

1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação;
 - b) Registo – ficha de cadastro;



- c) Mensuração – atribuição de valor;
 - d) Etiquetagem;
 - e) Verificação Física.
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. O Serviço Administrativo mantém atualizado o inventário dos ativos.

Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
 - a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
 - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
 - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

Artigo 69.º – Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;



- d) Auto de Abate.

Artigo 70.º – Procedimentos de controlo

1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), o Serviço Administrativo, verifica periodicamente:
 - a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
 - b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.

SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios

Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;
- b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;
- c) O Serviço Administrativo deve ser informado do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia.

Artigo 72.º – Extravios

1. Compete ao responsável pelo Serviço onde se verifique o extravio de um bem, informar o Tesoureiro / Presidente do sucedido devendo este participar o facto às autoridades policiais.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Artigo 73.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo ao Serviço Administrativo a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, o Serviço Administrativo procederá nesse sentido.



CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 74.º – Pessoal

1. O Serviço de Recursos Humanos procede anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.
2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. O Serviço de Recursos Humanos é responsável pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

Artigo 75.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores do Serviço de Recursos Humanos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

Artigo 76.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.



2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior é efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.

Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil o Serviço de Recursos Humanos elabora um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.



Artigo 80.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo Serviço Administrativo e Tesoureiro / Presidente, através do módulo informático de Vencimentos.
2. É da responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.



CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

SECÇÃO I – Apoios Recebidos

Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao órgão executivo e ao Serviço Administrativo assegurarem o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com o Serviço Administrativo, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

SECÇÃO II – Apoios Concedidos

Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
 - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
 - d) Fotocópia dos Estatuto ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
 - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação;
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

Artigo 85.º – Efetivação do Apoio



1. Compete ao órgão executivo, acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. O Serviço de Tesouraria só processa as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicié a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 88.º - Alterações

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 89º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.



Artigo 90º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE EXERCÍCIO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, emite-se a presente declaração, o contabilista certificado Nuno Miguel Guarda da Rocha, cédula profissional n.º 92218, a quem compete planificar, organizar, coordenar a execução da contabilidade e assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal da Freguesia de Arranhó, NIPC 506990117 do exercício do ano de 2025.

Para o efeito, declara-se como é nosso dever que:

- Não foram omitidos quaisquer documentos ou informações relevantes com efeitos na contabilidade e na verdade fiscal, designadamente:
- Não foram ocultados, omitidos, viciados ou destruídos documentos de suporte contabilístico ou sonegada informação que tenha influência direta na situação contabilística e fiscal da entidade;
- Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afetam a situação da entidade;
- A Junta de Freguesia não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras;
- Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados;
- Não existem despesas não documentadas;
- Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras;
- Não existem projetos ou ações em curso que possam afetar a continuidade das operações da Junta de Freguesia;
- Todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo;
- Foram cumpridos todos os preceitos e regras constantes da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo contabilista certificado.

Arranhó, 9 de março de 2026